



CASA CIVIL

PROJETO SALVADOR SOCIAL

MARCO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

SETEMBRO/2017

CASA CIVIL



PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

CASA CIVIL

Luiz Antônio Vasconcellos Carreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

José Antônio Rodrigues Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Paloma Modesto

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E COMBATE À POBREZA

Eronildes Vasconcelos Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE SUSTENTÁVEL

André Moreira Fraga

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO

Guilherme Cortizo Bellintani

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

CASA CIVIL

Paulo Hermida Gonzalez

Ana Amélia Amorim

Rejane Oliveira Fernandes

Sheila Souza

Débora Gomes

Ana Brito

Milena Falcão

SMS

Lourenço Ricardo Oliveira

Teófilo Almeida

SMED

Antônio Amaral Amorim

Manuela Lacerda

SEMPs

José Joaquim de Souza Carneiro

Maria Constança Braga

SECIS

Ivan Paiva

Larissa Manciola

SEDUR

Samir Dultra Abdalla

Donilia Fernanda Cal

CONSULTOR

Ronaldo Lyrio

PRINCIPAIS SIGLAS E ABREVIATURAS

ADA	Área Diretamente Afetada
AID	Área de Influência Direta
AII	Área de Influência Indireta
AISA	Avaliação dos Impactos Sociais e Ambientais
APA	Áreas de Proteção Ambiental
APP	Área de Preservação Permanente
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial)
CEI	Centro de Educação Integral
CEPRAM	Conselho Estadual de Proteção Ambiental
CEO	Centro de Especialidade Odontológica
CMEI	Centro municipal de educação infantil
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CRAS	Centros de Referência der Assistência Social
CS	Centro de Saúde
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EM	Escola municipal
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
INEMA	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídrico
LOUOS	Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo
MGSA	Marco de Gestão Socioambiental
PDAU	Plano Diretor de Arborização Urbana
PDDU	Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador

RIMA	Relatório de Impacto ao Meio Ambiente
RMS	Região Metropolitana de Salvador
SAVAM	Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural
SEMA	Secretaria do Meio Ambiente da Bahia
SEUC	Sistema Estadual de Unidades de Conservação
SISNAMA	Sistema Nacional de Meio Ambiente
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UAO	Unidade de Atendimento Odontológico
UGP	Unidade Gestora do Projeto
USF	Unidade de Saúde da Família

INDICE

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. OBJETIVO	10
3. JUSTIFICATIVA (Salvuarda x PMS).....	10
4. METODOLOGIA.....	12
4.1 Coleta e análise de dados secundários.....	13
4.2 Geoprocessamento das informações secundárias	13
4.3 Análises das áreas de influência.....	15
4.4 Preenchimento das Fichas de Avaliação Socioambiental.....	16
4.4 Avaliação dos Impactos e medidas mitigadoras	17
4.5 Diretrizes e Procedimentos de Gestão.....	17
4.6 Consultas Públicas.....	17
4.7 Preparação do documento final do Marco de Gestão Socioambiental	19
5. AVALIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E ANÁLISE DOS MARCOS REGULATÓRIOS	19
5.1 Análise territorial: Contexto urbano e socioambiental	19
5.2 Políticas do Banco Mundial.....	27
5.3 Da Legislação	28
5.3.1 Legislação Federal.....	29
5.3.2 Legislação Estadual	33
5.3.3 Legislação Municipal.....	36
5.4 Do Licenciamento Ambiental	39
6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS E PROPOSTAS DE MEDIDAS MITIGADORAS	48
6.1 Ambientais	48
6.2 Sociais.....	52

7. PLANO GERAL DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL.....	57
7.1. Avaliação Ambiental.....	57
7.2. Habitats Naturais.....	57
7.3. Manejo de Pragas	59
7.4. Patrimônio Físico-Cultural	59
7.5. Gestão de riscos socioambientais.....	60
7.6. Custos de Implementação.....	62
8. AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL	63
8.1. Avaliação	64
8.2. Conclusão da Avaliação.....	71
9. CONSULTAS PÚBLICAS	73
10. CONCLUSÃO	75
11. ANEXOS.....	76
11.1 Anexo 01 – Análise Territorial dos Equipamentos.....	76
11.2 Anexo 02 – Fichas.....	76

1. INTRODUÇÃO

O conjunto e a interdependência dos dados, somados à baixa arrecadação e capacidade de investimento do município, indicam concentração de pobreza e vulnerabilidade expressiva acarretando em alta demanda por serviços públicos.

Diante deste cenário, em 2013 houve a decisão do gestor municipal em pleitear financiamento de fonte externa junto ao Banco Mundial – BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento) para implementação de projeto multissetorial envolvendo as áreas de saúde, educação e assistência social. Este projeto, Salvador Social, objetiva apoiar os esforços do município de Salvador na ampliação da qualidade e do acesso aos serviços destas três áreas, assegurando a sustentabilidade fiscal, contribuindo para o enfrentamento dos problemas sociais do município.

O presente documento, Marco de Gestão Socioambiental (MGSA), é parte integrante do Projeto Salvador Social, que subsidiará a operação de crédito junto ao Banco Mundial – BIRD.

As intervenções propostas pelo projeto preveem, também, a construção, reforma e ampliação de equipamentos públicos. Estes equipamentos estão instalados prioritariamente em locais de grande concentração populacional em situação de vulnerabilidade social. No âmbito da assistência social, serão reformados os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, equipamentos responsáveis pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios.

Na área da saúde, o projeto abrange equipamentos de Unidade de Saúde da Família (USF), Centro de Saúde (CS), Unidade de Atendimento Odontológico (UAO) e Centro de Especialidade Odontológica (CEO).

A USF corresponde às unidades ambulatoriais que prestam atendimento de atenção integral à saúde, de forma programada ou não, à uma população adscrita, incluindo a oferta de serviços de vacinação, odontológica e de outros profissionais de nível superior, podendo a assistência à saúde ser prestada por

profissional generalista ou especialista em saúde da família. O atendimento é realizado por Equipes Saúde da Família composta por médico, enfermeiro, odontólogo, técnico ou auxiliar de enfermagem, técnico ou auxiliar em saúde bucal e Agente Comunitário de Saúde.

Os CS abrangem às unidades ambulatoriais que prestam atendimento de atenção integral à saúde, de forma programada ou não, nas especialidades básicas (clínica médica, pediatria e ginecologia) incluindo a oferta de serviços de vacinação, odontológica e consultas de outros profissionais de nível superior, como nutricionistas, psicólogo, assistente social e farmacêutico, administração e dispensação de medicamentos, realização de curativos e coleta de exames laboratoriais.

As UAO são unidades que ofertam procedimentos odontológicos de urgência para atendimento nas 24 horas, já os CEO, são unidades destinadas à oferta de serviços de diagnóstico bucal, periodontia, endodontia, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, e atendimento aos portadores de necessidades especiais.

No âmbito da educação, o projeto abrange o Centro municipal de educação infantil (CMEI), Escola municipal (EM) e centro de educação integral (CEI).

O CMEI corresponde ao equipamento voltado para prestação da 1ª etapa da educação básica, ou seja, da educação infantil abrangendo a faixa etária de 0 a 05 anos. A EM trata-se de equipamento da educação voltado para ensino fundamental I e II e o CEI refere-se ao equipamento da educação voltado para a oferta do ensino fundamental I e II em tempo integral.

Considerando os possíveis impactos das intervenções destes equipamentos públicos, serão apresentadas neste documento as diretrizes e procedimentos que compõem a avaliação dos impactos socioambientais do Projeto Salvador Social.

2. OBJETIVO

Identificar e avaliar os principais impactos socioambientais e de propor medidas para intensificação dos impactos potencialmente positivos, controle, minimização ou mitigação dos impactos potencialmente negativos.

3. JUSTIFICATIVA (*Salvuarda x PMS*)

Para atingir o objetivo desse Marco, se faz necessária uma avaliação socioambiental que identifica os impactos positivos e negativos, diretos e/ou indiretos, dentro do universo da amostragem definida de equipamentos públicos, considerando o bem-estar da população e as condições do meio ambiente, definindo medidas Intensificadoras para os impactos positivos e medidas de Prevenção/Mitigação para os impactos negativos, alinhadas com as políticas de Salvuardas do Banco.

Serão definidos os critérios e parâmetros legais, técnicos, sociais e institucionais que nortearão a construção e operação para cada um desses Projetos, considerando as políticas de Salvuarda do Banco que visam assegurar que eles sejam ambientalmente sólidos e sustentáveis, o que leva a uma melhoria processual e de tomada de decisão.

O processo de avaliação objetiva a elaboração de uma Matriz para analisar o cumprimento de exigências ambientais, sanitárias e de licenciamento na execução de obras específicas para cada uma das unidades que estão localizadas no Município de Salvador na sua maioria em áreas de comunidades de baixa renda e ocupação de alta densidade.

Esse Marco analisa toda a legislação regulatória municipal, estadual e federal e seu arcabouço institucional relacionado aos aspectos ambientais e as questões sociais fazendo a equivalência com vários elementos das políticas de salvuardas do Banco e atualizando outros elementos para atender às suas novas esferas de atuação. Cada política de salvuarda tem um conjunto de diretrizes que deve orientar as ações a serem realizadas pelo projeto.

Dentre as Políticas de salvaguardas que serão acionadas estão:

Avaliação Ambiental - Compreende um estudo de Diagnóstico Socioambiental que analisa o contexto e a solidez socioambiental do projeto, identificando os potenciais impactos e delineando medidas de intensificação e ou mitigação;

Habitats Naturais - O projeto compromete-se a assegurar que o desenvolvimento ambientalmente sustentável seja promovido através do apoio à gestão sustentável, proteção, conservação, manutenção e reabilitação de habitats naturais, bem como das funções ecossistêmicas e de biodiversidade a estes associados;

Manejo Integrado de Pragas - As políticas e práticas do projeto deverão assegurar que os riscos ambientais e de saúde associados ao uso de pesticidas sejam minimizados e geridos através da adoção de práticas de gestão de pragas seguras, eficazes e ambientalmente adequadas; e

Patrimônio Físico-Cultural - As políticas do projeto deverão assegurar a preservação de recursos culturais físicos e intangíveis, evitando a sua destruição ou dano, incluindo sítios arqueológicos, paleontológicos, históricos, arquitetônicos e sagrados, em plena conformidade com os padrões brasileiros de preservação histórica.

Reassentamento Involuntário – O projeto assegurará que pessoas adversamente afetadas em termos de deslocamento físico e/ou econômico em virtude da necessidade do projeto de adquirir glebas de terra por meio do exercício do poder de eminente domínio do município sejam compensados em níveis necessários à reposição de seus bens e, minimamente, à restauração de suas condições socioeconômicas preexistentes antes da aquisição de terras. Os aspectos relacionados a essa política estão tratados no Marco de Reassentamento do Projeto Salvador Social.

4. METODOLOGIA

Conforme apresentado nos capítulos introdutórios, Salvador é uma cidade que apresentam muitos problemas sociais e ambientais, e por estes motivos faz-se necessário implementar ações efetivas para reduzir as desigualdades sociais e promover o desenvolvimento social das populações mais pobres.

Como estratégia para isto, o Projeto Salvador Social partiu da premissa de que é possível iniciar um processo de desenvolvimento social das áreas pobres a partir da qualificação de equipamentos ligados à saúde, educação e assistência social, nas áreas mais carentes.

Partindo desta decisão, um grande desafio: como escolher os equipamentos prioritários em áreas mais relevantes para induzir processos de desenvolvimento social na cidade? Como ir a frente com um plano de desenvolvimento de forma organizada e estruturada?

O primeiro passo para responder estas questões foi tentar desenvolver um sistema minimamente estruturado de tomada de decisão, para compreender a distribuição espacial dos equipamentos existentes, e os impactos positivos que os mesmos poderiam produzir nas suas áreas de influência e na cidade como um todo.

A análise geoprocessada da distribuição dos equipamentos foi o caminho imaginado, e a partir desta decisão buscou-se construir o protótipo de uma ferramenta capaz de permitir não apenas a geolocalização dos equipamentos, mas o ambiente direta e indiretamente influenciado pelos mesmos.

Outro aspecto importantíssimo considerado foi a necessidade de definir marcos ambientais consistentes, para as áreas influenciadas pelos equipamentos pré-escolhidos para realização da análise dos potenciais impactos socioambientais da tipologia de equipamentos públicos de educação, saúde e assistência social. É importante explicitar que a escolha inicial dos equipamentos foi feita de forma um tanto intuitiva, considerando-se apenas o seu estado de conservação e importância para os moradores locais, sem considerar critérios territoriais mais complexos ou os ambientes naturais e humanos influenciados pelos mesmos.

A definição de marcos e salvaguardas ambientais é fundamental para se ter a certeza que as obras financiadas estão em conformidade com os aspectos legais e que eventuais impactos negativos serão conhecidos e mitigados por ações capazes de potencializar os impactos positivos dos equipamentos pré-selecionados.

O diagnóstico da situação atual das áreas de influência dos equipamentos, considerando diversos aspectos socioambientais é uma oportunidade de incluir a variável ambiental no planejamento induzindo processos de desenvolvimento sustentável nestas áreas.

Partindo desta premissa, foram realizados os passos e procedimentos descritos a seguir:

4.1 Coleta e análise de dados secundários

A coleta dos dados secundários foi orientada a partir de uma listagem de equipamentos obtida em Ajuda Memória da Missão de Preparação do Projeto.

Os equipamentos listados foram pesquisados em diversas fontes, no sentido de se ter uma localização aproximada dos mesmos.

Foram utilizadas também listas de endereços dos equipamentos, mas muitos dos mesmos são endereços sem número, um problema recorrente identificado, que deve ser corrigido, para facilitar os serviços aos usuários.

4.2 Geoprocessamento das informações secundárias

As diversas informações colhidas foram geoprocessadas envolvendo os seguintes procedimentos:

— Georreferenciamento da lista prévia dos equipamentos

A partir das diversas bases de dados secundárias disponíveis, procurou-se localizar os equipamentos no Google Earth, para que os mesmos pudessem ser levados para um Sistema e Informações Geográficas (Arc Gis).

Todos os dados coletados foram georreferenciados e checados a partir da ferramenta Street View do Google Earth. Muitos dos dados digitais obtidos, não apresentavam localização correta, sendo necessárias informações de campo para a sua correta localização.

— Estruturação e preparação da base de dados

Tendo sido geolocalizados os equipamentos da listagem prévia no Google Earth, os mesmos foram levados para o Sistema de Informações Geográficas – SIG, para que pudessem ser processados e analisados territorialmente.

Considerando os temas específicos necessários para a avaliação socioambiental dos equipamentos, foi estruturada uma base de dados contendo os seguintes níveis de informações:

- Vias principais
- Vias secundárias
- Edificações
- Cursos d'água
- Curvas de nível
- Modelos numéricos do terreno
- Limites de bairros
- Limites de bacias hidrográficas
- Limites de Unidades de Conservação
- Setores Censitários
- Dados Censitários
- Imagens de satélite do Google Earth

— Definição conceitual das áreas de influência

A partir da distribuição espacial dos equipamentos georreferenciados foram delimitadas a Área de Influência Indireta – AII, Área de Influência Direta – AID e Área Diretamente Afetada – ADA, a partir das seguintes definições:

Área de Influência Indireta (AII) – Território compreendido em um raio aproximado de 3 km do equipamento, incluindo eixos viários principais, bairros, padrões urbanísticos e populações e classes sociais residentes neste espaço que poderão sofrer influências positivas ou negativas destes equipamentos.

Área de Influência Direta (AID) – Território incluso em um raio de 500 metros do equipamento, onde está presente um tecido social mais restrito, demarcados por indicadores sociais e biofísicos específicos.

Área Diretamente Afetada (ADA) – entorno imediato do equipamento, numa escala muito aproximada, onde quadras, ruas e edificações podem ser visualizadas, tendo sido feitas capturas de imagens das suas e faixadas dos equipamentos em nível do solo com o Street View.

Associado a isto, os equipamentos foram codificados, e classificados em tabela base, que permitiu a associação com as tabelas de inventário dos equipamentos que estavam sendo preenchidas por equipes de campo.

4.3 Análises das áreas de influência

As áreas de influência foram analisadas a partir dos seguintes temas indicadores:

— Área de Influência Indireta – AII

O equipamento foi analisado a partir da superposição do mesmo e de sua área de influência, sobre mapa de Renda média familiar, visando contextualizá-lo numa visão municipal. Proximidades de vias estruturais, e vetores de crescimento urbano, foram considerados nas análises.

— Área de Influência Direta – AID

Para a AID, foi utilizado o raio de 500 metros do equipamento, tendo sido usado como elementos de análise, os mapas hipsométricos, declividade e imagem ortogonal do Google Earth, para fins de análise das formas de relevo, declividade das encostas para fins de análise de riscos, e imagens para a identificação de padrões urbanísticos e fragmentos vegetais.

— Área Diretamente Afetada – ADA

Para as análises da ADA utilizou-se imagens aproximadas verticais do Google Earth, no sentido de identificar a edificação num nível de visualização dos limites do terreno onde estão localizadas, procurando identificar o tecido urbano muito próximo a este equipamento.

Utilizando-se do Street View, foram analisadas as condições de acessibilidade (vias, passeios) e usos nas áreas próximas ao equipamento, tendo sido registrado ainda, a fachada do equipamento para se ter uma noção da dimensão e características dos mesmos antes das obras. As imagens são de datas anteriores ao limite temporal do projeto.

4.4 Preenchimento das Fichas de Avaliação Socioambiental

As fichas de avaliação socioambiental, anexo 02, são um instrumento de cadastro e avaliação poderosos para a definição de salvaguardas ou marcos referenciais para mitigação dos impactos negativos dos empreendimentos.

Incluindo aspectos gerais, sociais e ecológicos estas fichas permitem que os avaliadores forneçam informações para identificação de impactos ambientais positivos e negativos potencialmente associados às tipologias de equipamentos públicos que serão apoiados pelo Projeto, fornecendo subsídios para a aplicação de salvaguardas e medidas mitigadoras de eventuais impactos negativos das intervenções.

O preenchimento das fichas envolveu análises geprocessadas, levantamentos de campo que foram executados por três equipes.

— Levantamentos de campo

Os levantamentos de campo foram feitos no sentido de obter informações específicas sobre as obras, além de colher informações dos gestores dos equipamentos e obter documentação fotográfica da situação atual do equipamento.

— Integração das fichas

Os trabalhos de integração das fichas consistiram na junção e revisão dos temas preenchidos por cada especialista e visou produzir uma visão unificada e

integrada de cada equipamento, para a formulação de marcos mais completos e próximos da realidade.

4.4 Avaliação dos Impactos e medidas mitigadoras

A avaliação dos impactos foi feita a partir do preenchimento das fichas de avaliação de impactos, tendo sido agregados por temas e não por equipamentos.

Tal procedimento justificou-se por existirem incertezas sobre o que será realmente implantado ou financiado pelo BIRD.

As definições de marcos temáticos gerais facilitam a aplicação das salvaguardas para equipamentos que apresentem o mesmo tipo de impacto. Como já mencionado, os equipamentos considerados foram escolhidos para análise por representarem as diversas tipologias de equipamentos públicos que poderão ser financiados pelo Projeto e estarem localizados em áreas com características ambientais, sociais e econômicas similares às da área prioritária de intervenção do Projeto.

4.5 Diretrizes e Procedimentos de Gestão

Tendo sido feitas as diversas avaliações ambientais e definidas as medidas mitigadoras, faz-se necessário definir os procedimentos para implementação destas medidas.

Atribuir responsáveis, custos e procedimentos para execução de cada medida, quando forem selecionados definitivamente que equipamentos vão entrar no projeto.

4.6 Consultas Públicas

O processo de consultas públicas é um instrumento fundamental para o sucesso do projeto, já que permite incorporar o usuário do equipamento ao processo, colhendo informações e sugestões preciosas para o aprimoramento técnico do projeto.

O processo de consulta deve ser permanente, e o projeto deve utilizar um canal permanente de ouvidoria para colher informações na sua fase subsequente.

Neste processo inicial serão utilizados dois instrumentos de consultas descritos a seguir:

— Consulta via Site da Prefeitura

Será aberta por 15 dias uma página no Site da Prefeitura, onde o documento estará disponível na íntegra, juntamente com uma apresentação simplificada em linguagem acessível aos usuários dos equipamentos.

Haverá um espaço para sugestões e comentários, que deverão ser lidos por responsável da prefeitura, que irá dar os encaminhamentos das sugestões fornecidas.

Deverá ser gerada uma mensagem automática padrão de agradecimento, informando ao usuário que o comentário foi recebido, será analisado e incorporado ao Projeto, quando for pertinente à gestão dos riscos ambientais e sociais do mesmo.

— Consulta Presencial

Serão consultados os representantes dos conselhos de Saúde, Educação e Assistência social, em reunião pública para discussão do projeto.

Esta reunião deverá atender os seguintes procedimentos:

- Comunicação prévia da data e horário de sua realização
- Apresentação dos projetos para os membros dos Conselhos
- Abertura para discussão, debate e apresentação de sugestões
- Registros fotográficos e se possível em vídeo dos comentários e sugestões
- Lista de presença com registros dos e-mails dos participantes
- Preparação de ata com registro das discussões
- Comentários das sugestões e retorno por e-mail aos participantes.

4.7 Preparação do documento final do Marco de Gestão Socioambiental

Após os resultados das consultas públicas e revisão técnica por equipe do Banco Mundial, será preparado o documento final do Marco de Gestão Socioambiental – MGSA do Projeto Salvador Social.

5. AVALIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E ANÁLISE DOS MARCOS REGULATÓRIOS

5.1 Análise territorial: Contexto urbano e socioambiental

O modelo de urbanização atual da cidade de Salvador está diretamente relacionado aos ciclos econômicos que marcaram a cidade, desde a sua fundação.

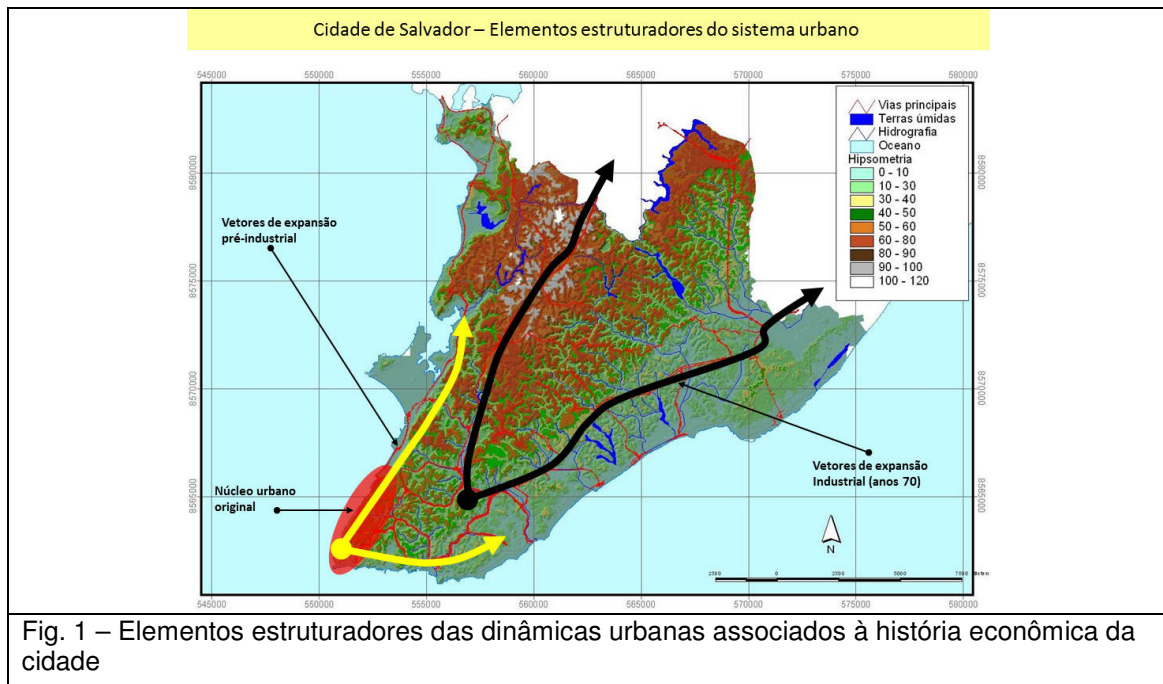
Tendo sido fundada em 1549 por Tomé de Souza, a cidade de Salvador foi concebida como uma cidade fortaleza, implantada no topo de uma falésia, muito próxima a uma baía abrigada que lhe conferia uma condição portuária de importância global (Fig. 1).

O porto de Salvador era um ponto de parada obrigatória de toda a rota comercial entre Europa e Ásia, por pelo menos 300 anos e isto fez de Salvador uma cidade cosmopolita de importância global, sustentando toda uma economia urbana que vivia das relações comerciais nas imediações do seu porto.

De sua fundação até a primeira metade do século XX, a cidade se desenvolveu nas imediações do seu núcleo original, com seu tecido urbano estendendo-se longitudinalmente ao longo da falésia que separa a Cidade Alta da Cidade Baixa (Fig. 1).

A expansão urbana do núcleo original da cidade, só veio a ocorrer efetivamente a partir dos anos 70, quando a modernização industrial petroquímica a norte de Salvador, transformou a cidade num centro regional ampliado de serviços, voltado para atender uma nova classe operária industrial e segmentos de

classe média, associados a setores administrativos e gerenciais do novo modelo econômico.



Para adequar a cidade à modernidade, foram elaborados muito planos e obras viárias que possibilitaram a expansão do núcleo original para norte, em razão da forma peninsular do município não propiciar modelos de expansão radial, como em outras cidades planejadas brasileiras.

A implantação da Av. Luís Viana Filho (Av. Paralela), além de criar um vetor de expansão norte, litorâneo (Fig. 1), serviu estrategicamente para valorizar a orla Atlântica para as demandas de mercado imobiliário de classe média, resultante do novo modelo industrial.

Como resultado destes planos surgem dois vetores de expansão urbana associados a segmentos de classe média, entre a Av. Paralela e a orla Atlântica e um vetor de expansão para as classes de menor renda, a partir da Br-324 (Fig. 2), englobando a parte central e oeste da cidade.

A compreensão destes aspectos é fundamental para entender os impactos ambientais deste novo modelo urbano implantado na cidade, a partir dos anos 70.

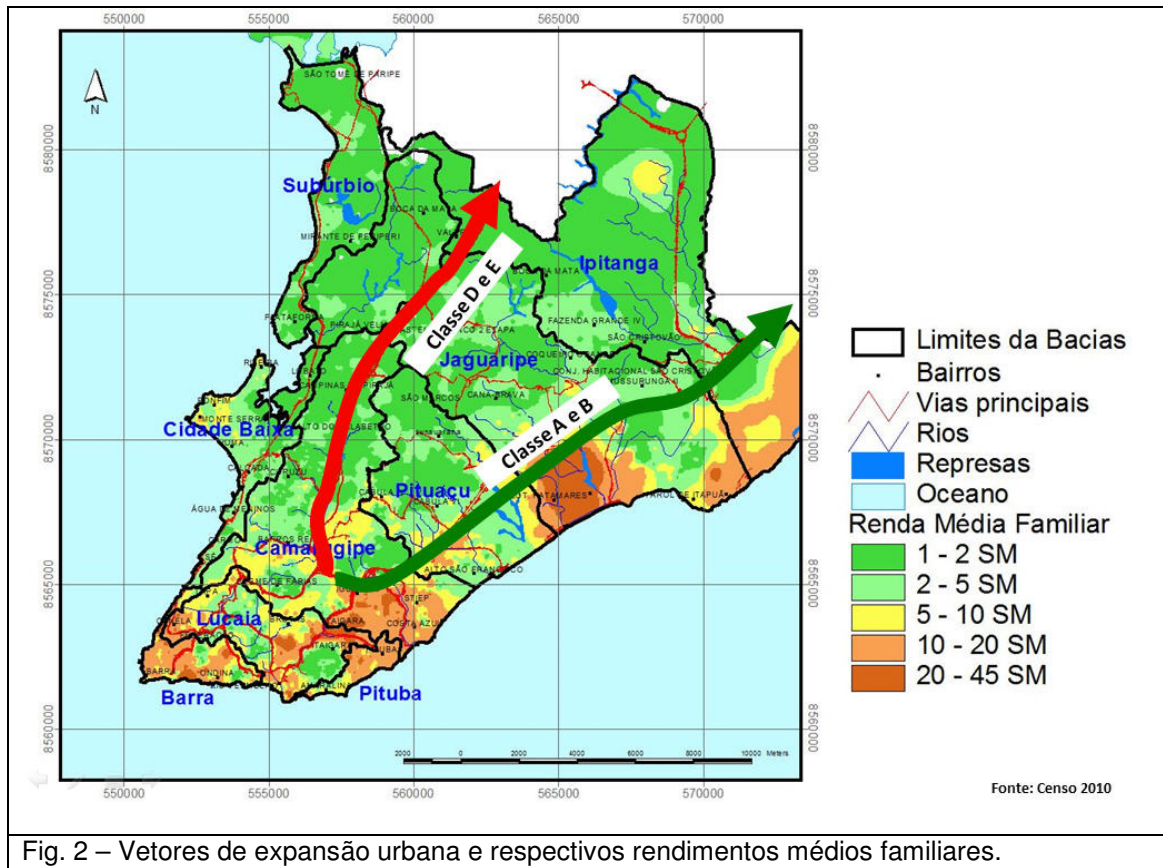


Fig. 2 – Vetores de expansão urbana e respectivos rendimentos médios familiares.

Este modelo de urbanização demarca claramente dois tecidos urbanos com qualidades diferentes, cujas características e localização sobre os sistemas naturais, geram efeitos importantes sobre a qualidade urbana da cidade em sua totalidade.

Só para ilustrar o resultado do modelo de urbanização de Salvador, um infográfico explicativo das características dos tecidos urbanos denominados cidade informal e cidade formal (Fig. 3).

Cidade Formal x Cidade Informal

Cidade Formal:

Porção territorial da cidade de Salvador, ocupada por segmentos sociais de rendas médias e altas caracterizada por desenho urbano programado, com arruamentos definidos em quadras e lotes, com sistema viário projetado devidamente hierarquizado em conformidade com as normas do plano diretor e infra-estrutura urbana em conformidade com as boas normas da engenharia e arquitetura.

As diversas quadras e lotes são interligados por sistemas viários hierarquizados, servidos por rede de água, esgoto, energia elétrica, coleta de lixo, além de outros serviços urbanos voltados para atendimento de demandas de moradores de áreas urbanas, como centros comerciais, hospitais, escolas, universidades, etc...

Cidade Informal:

Tecido urbano instalado de forma espontânea ocupados por segmentos sociais com baixos rendimentos, caracterizados por um desenho urbano caótico, com arruamentos em desacordo com as normas técnicas de engenharia e arquitetura formal.

As habitações apresentam baixo padrão construtivo, interligadas por sistema viário deficiente. Em geral as ruas não são pavimentadas e as encostas e fundo de vales são acessados por escadarias improvisadas com sistemas de drenagem inadequados. Os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo e energia elétrica, são deficientes.

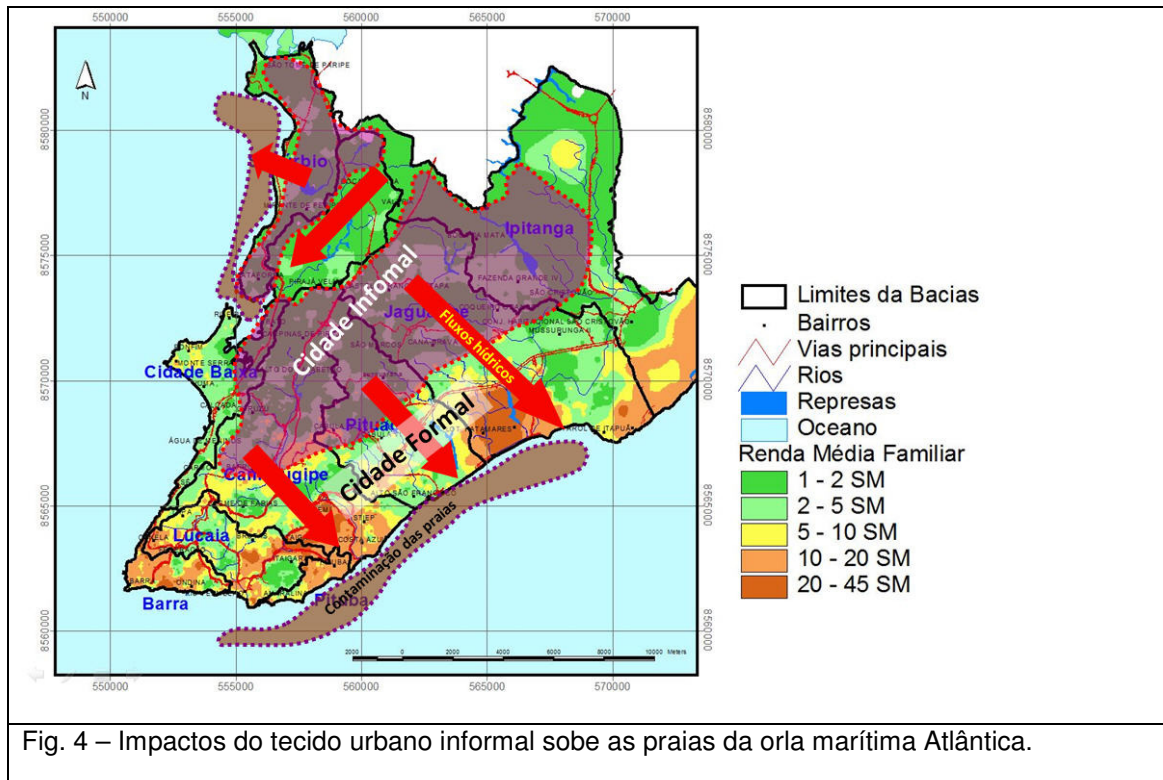
A ocupação de encostas com declividades elevada e fundo de vales, expõe parte dos moradores a riscos de deslizamentos e inundações, fator que atinge sazonalmente grandes contingentes populacionais residentes nestas áreas.



Fig. 3 – Infográfico do tecido urbano formal e informal, separado ao meio pela Av. Paralela nas imediações da região do Iguatemi.

Este modelo de urbanização exerce grandes pressões sobre a sustentabilidade ambiental da cidade, demandando uma avaliação mais aprofundada de seus impactos, para que sejam formuladas políticas específicas para mitigá-los, no sentido de induzir processos capazes de tornar a cidade mais resiliente e sustentável.

Superpondo estes dois espaços às bacias hidrográficas (Fig. 4), observa-se que a cidade formal está localizada nas partes baixas das bacias e a cidade informal nas partes altas, próxima aos divisores de drenagens, local onde se concentram as nascentes dos cursos d'água que desaguam na orla Atlântica e BTS.



Para compreender os impactos do modelo de urbanização da cidade de Salvador e suas pressões na costa Atlântica, um esquema ilustrativo (Fig. 5 e 5A) dos padrões de urbanização sobrepostos à bacia do rio Camarujipe, uma das bacias mais densamente ocupadas da cidade de Salvador.

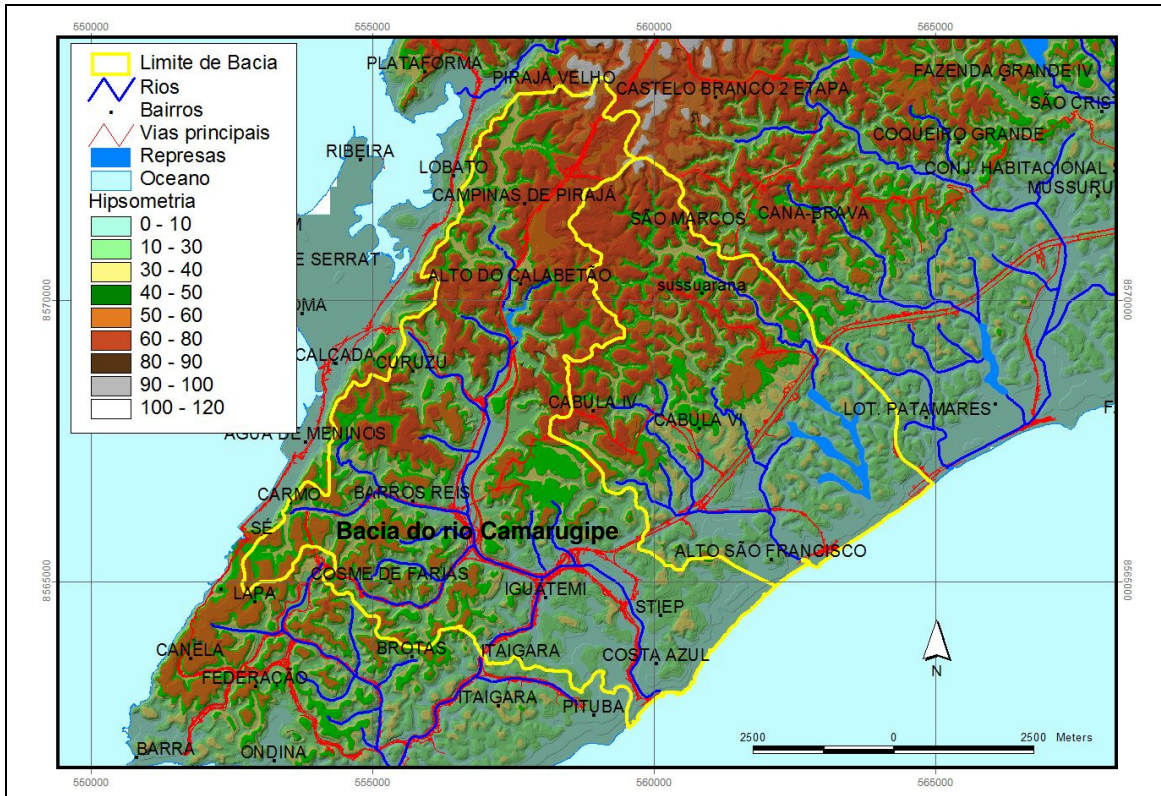


Fig. 5 – Limites da bacia do Camarugipe.

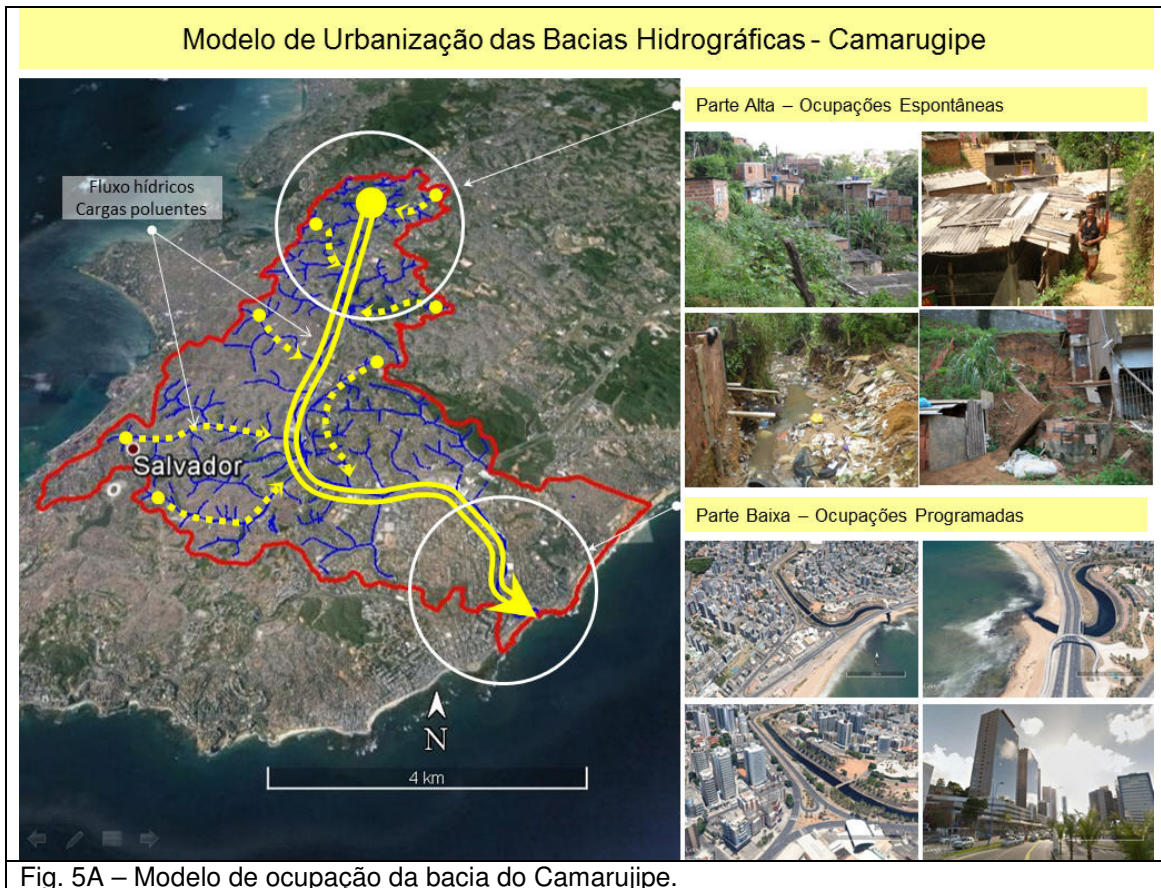
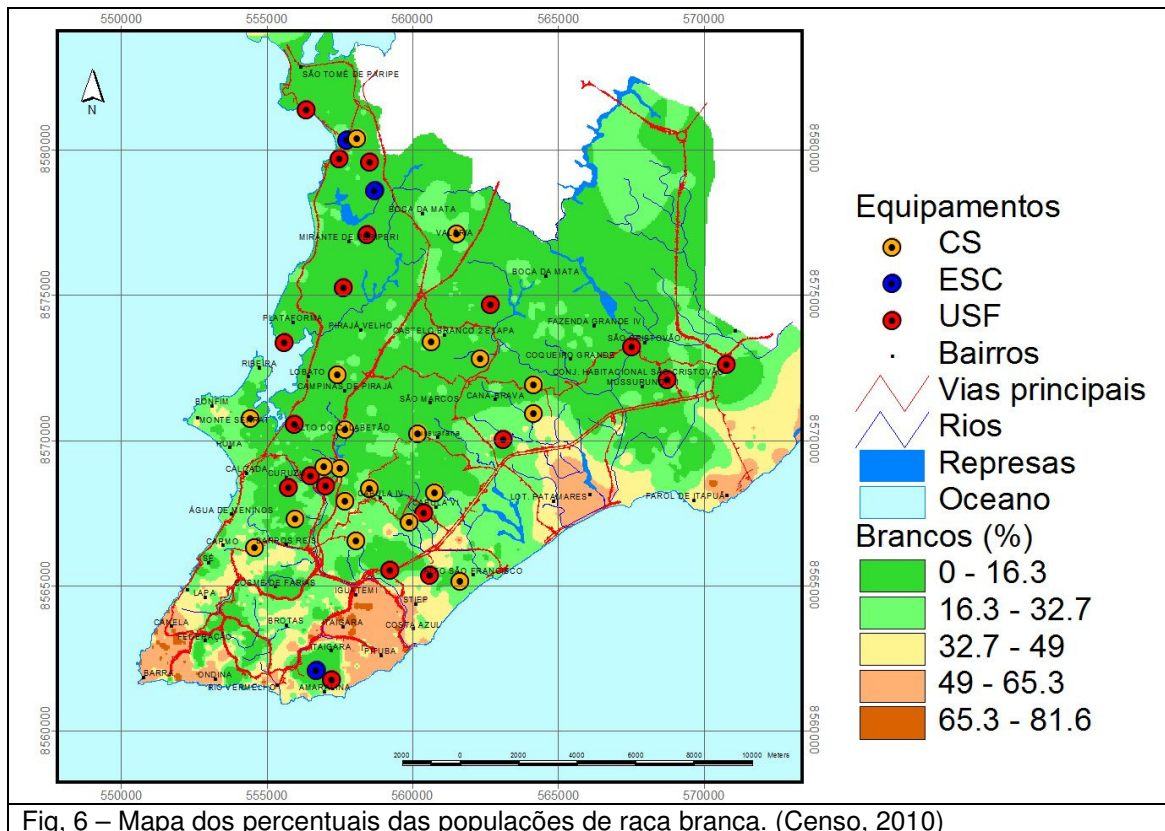


Fig. 5A – Modelo de ocupação da bacia do Camarugipe.

Este modelo de desenvolvimento urbano tem forte impacto sobre a qualidade urbana ambiental da cidade, e sobre os seus moradores, principalmente os de menor renda que habitam áreas menos infraestruturadas, a oeste do vetor de expansão urbana de classe média, nas partes altas das bacias hidrográficas onde se concentram as principais nascentes dos rios da cidade.

Só para entender os efeitos perversos deste modelo de urbanização, alguns indicadores que reforçam a visão de uma cidade segregada e a necessidade de desenvolver socialmente os moradores, justificando as escolhas de melhorias e reformas dos equipamentos.

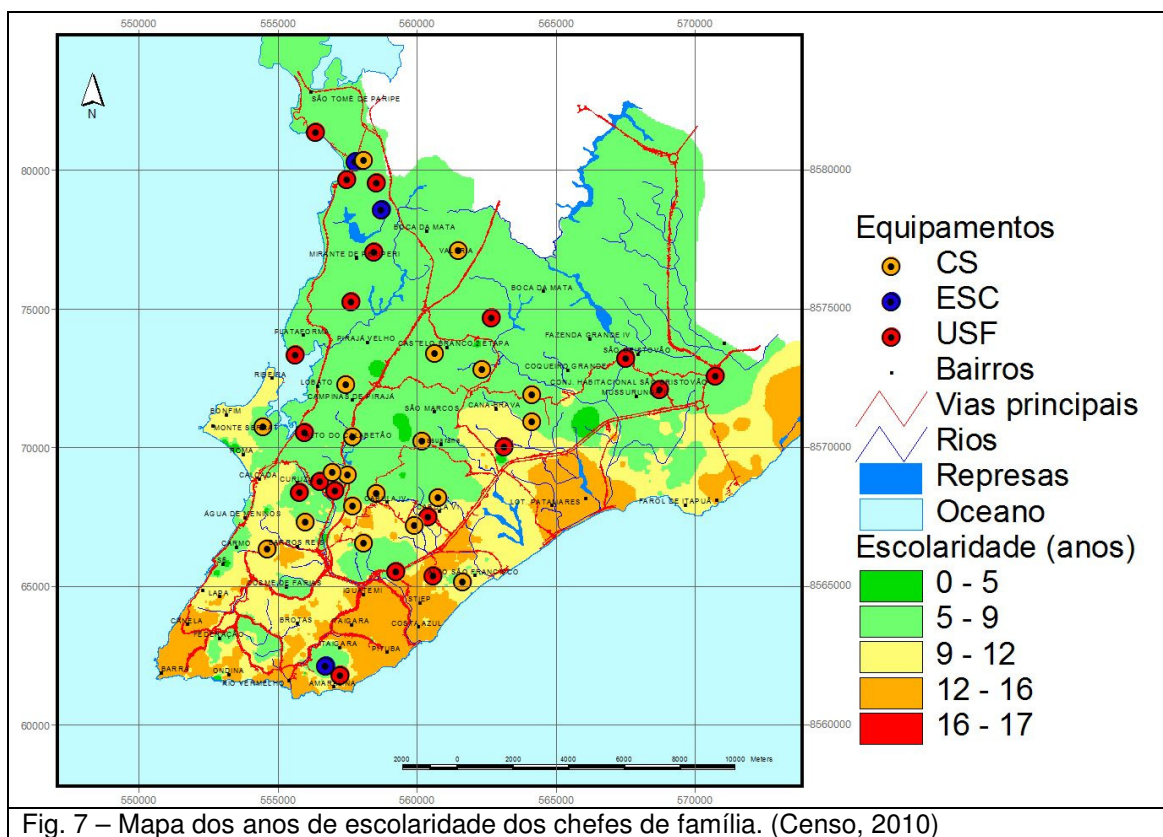
Correlacionando-se o mapa de distribuição de renda (Fig. 2) com o da distribuição dos percentuais de brancos (Fig. 6), consta-se que a pobreza está diretamente relacionada às populações negras, e a distribuição da população branca está sobre áreas mais ricas e urbanisticamente mais bem infraestruturadas.

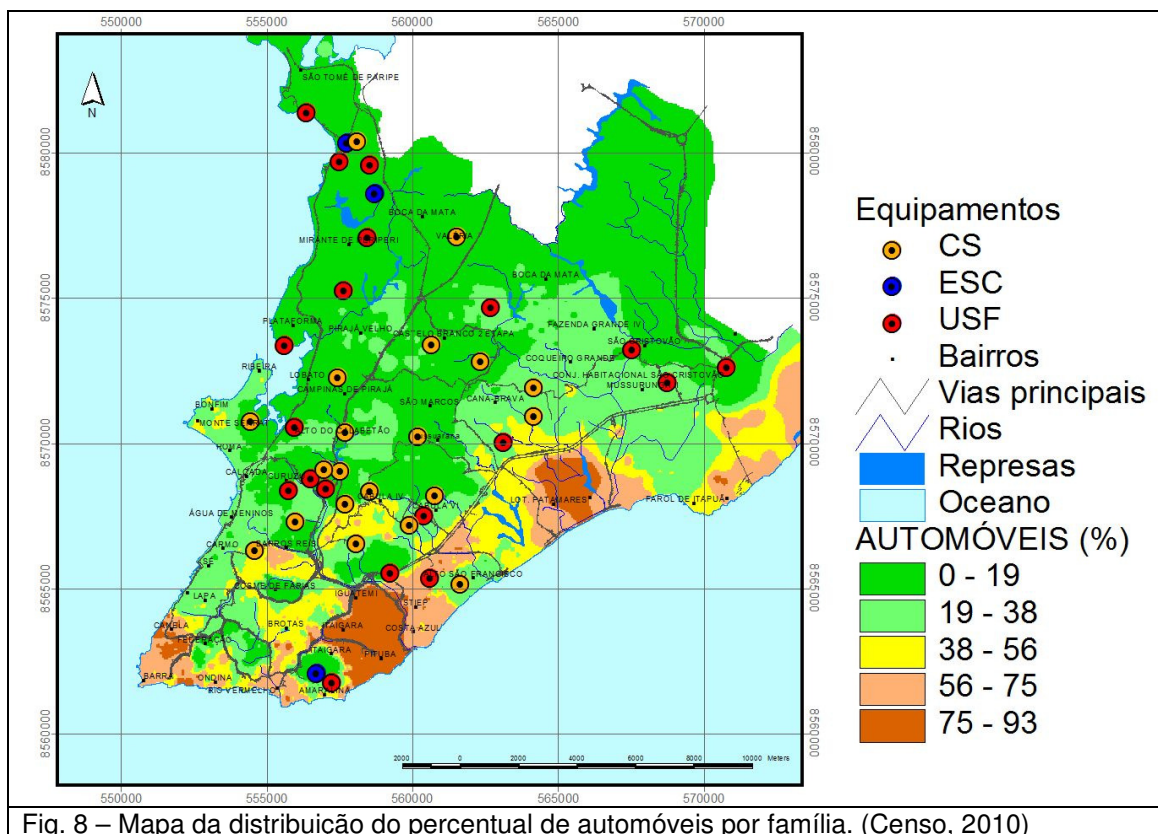


Da mesma forma, a correlação das rendas médias com os anos de estudo do chefe de família (Fig. 7) mostra uma situação bastante crítica.

Constata-se que o nível de escolaridade das áreas mais pobres interiores é de no máximo 9 anos, correspondendo ao Ensino Fundamental II, enquanto os universitários com mais de 12 anos de estudo, estão próximos a orla marítima Atlântica habitada pelos mais ricos (Fig. 7)

Só para fechar e comprovar a leitura territorial de uma cidade segregada, os maiores percentuais de automóveis por família, mais uma vez, concentram-se nas partes ricas da cidade (Fig. 8).





A partir destas referências socioambientais e urbanas gerais, os diversos equipamentos foram analisados territorialmente de forma detalhada, e os resultados encontram-se no Relatório: “AVALIAÇÃO DAS SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS - Análise geoprocessada da distribuição espacial dos equipamentos públicos”, em Anexo.

5.2 Políticas do Banco Mundial

O enquadramento legal e institucional do Marco de Gestão Socioambiental do Projeto Salvador Social é constituído pela legislação ambiental brasileira (federal, estadual e municipal) e pelas políticas de salvaguarda do Banco Mundial.

As políticas de salvaguarda contribuem para a sustentabilidade e eficácia no desenvolvimento de projetos e programas do Banco. Tais políticas representam os valores básicos da Instituição, como forma de proteger as pessoas e o meio

ambiente, e de garantir resultados de desenvolvimento ambiental e social sustentável, avaliando potenciais riscos e impactos sociais e ambientais. Tendo em vista o trabalho a ser desenvolvido, serão acionadas cinco políticas básicas de salvaguarda socioambiental para o Projeto Salvador Social, sendo estas:

- Avaliação Ambiental;
- Habitats Naturais;
- Manejo de Pragas;
- Recursos Culturais Físicos;
- Reassentamento Involuntário.

Os aspectos relacionados a política de Reassentamento Involuntário estão tratados no Marco de Reassentamento do Projeto Salvador Social.

Buscando contribuir para a melhoria da gestão pública, o Marco de Gestão Socioambiental do Projeto Salvador Social indica as diretrizes, medidas técnicas e legais para os projetos das obras e serviços municipais. Para tal, deverão ser atendidas as legislações e normas técnicas em vigor (federal, estadual e municipal) e os princípios e diretrizes das políticas básicas de salvaguarda socioambiental.

5.3 Da Legislação

As principais diretrizes legais foram agrupadas segundo as esferas federal, estadual e municipal, considerando temas relacionados à licenciamento ambiental, unidades de conservação, resíduos sólidos, supressão vegetal, drenagem urbana e patrimônio histórico e cultural.

Adotou-se, como precedente à seleção das bases legais, o critério da prevalência da norma federal, salvo quando a norma estadual ou municipal tratou, respectivamente, de peculiaridades regionais ou locais.

Os Municípios podem legislar sobre os temas ambientais de interesse predominantemente local, desde que respeitando as normas gerais que tiverem sido editadas pela União ou pelo Estado.

5.3.1 Legislação Federal

As principais legislações da área socioambiental de âmbito federal com aplicabilidade ao Projeto Salvador Social estão apresentadas no Quadro abaixo.

Tema	Instrumento	Título	Implicações para o projeto
Licenciamento Ambiental	Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986	Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental	Os 50 equipamentos analisados para caracterizar a tipologia de equipamentos públicos de educação, saúde e assistência social que poderão ser financiados pelo Projeto caracterizam-se por terem potenciais impactos ambientais causados pela construção ou reforma que são de baixa magnitude, uma vez que, na maior parte dos casos, podem ser reversíveis. Diante do exposto, não será necessária a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e correspondente Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA). Estes instrumentos são normalizados pela Resolução CONAMA nº 001, de 19 de dezembro de 1986 e, complementarmente, pela Resolução CONAMA nº 237, de 22 de dezembro de 1997. A Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, detalha as ações administrativas da União, Estado e Município e define, em seu Art. 6º, as ações de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que deverão ser desenvolvidas de modo a garantir o desenvolvimento sustentável, harmonizando e integrando todas as políticas governamentais. A lista de empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental no âmbito federal não enquadra nenhum dos tipos de equipamentos que será construído ou reformado no Projeto Salvador Social, portanto, será necessário observar as Legislações Estaduais e Municipais vigentes de modo a conhecer seus enquadramentos legais. De acordo com o Art. 6º da Resolução CONAMA nº 237, de 22 de dezembro de 1997, os empreendimentos de impacto ambiental local poderão ser licenciados por órgão ambiental municipal. No âmbito Federal, o órgão responsável pelo Licenciamento Ambiental dos empreendimentos listados na Resolução CONAMA nº
	Resolução CONAMA nº 237, de 22 de dezembro de 1997	Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental	
	Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.	

Tema	Instrumento	Título	Implicações para o projeto
			237, de 22 de dezembro de 1997, é o IBAMA, enquanto que, compete ao CONAMA, estabelecer normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.
Unidades de Conservação	Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000	Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.	A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais. O Sistema é composto por doze categorias de Unidades de Conservação, sendo uma destas as Áreas de Proteção Ambiental (APA). Alguns dos equipamentos que farão parte do Projeto Salvador Social estão incorporados ou apresentam Área de Influência inserida em uma APA. As Áreas de Preservação Permanente (APP), não serão instrumento de estudo neste projeto, uma vez que nenhum dos equipamentos a ser construído ou reformado se enquadra neste quesito. No âmbito Federal, as atribuições de acompanhamento e implantação do SNUC ficam a cargo do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), enquanto que o Ministério do Meio Ambiente tem a finalidade de coordenar o SNUC. Os órgãos responsáveis pela execução do Sistema são o Instituto Chico Mendes e o IBAMA.
	Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002	Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.	
Supressão Vegetal	Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006	Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.	Em alguns dos locais de construção ou reforma dos equipamentos do Projeto Salvador Sustentável poderá ser necessário realizar a supressão de fragmentos florestais remanescentes de Mata Atlântica em estado médio ou avançado de regeneração. Neste quesito, as obras dos equipamentos do Projeto estão enquadradas nos artigos 14º e 17º da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, determinando que esta vegetação poderá ser suprimida em caso de utilidade pública e interesse social, ficando condicionado à compensação ambiental. A autorização para supressão de vegetação é de competência do órgão estadual, devendo este, informar o IBAMA qualquer permissão

Tema	Instrumento	Título	Implicações para o projeto
			que seja concedida.
Resíduos sólidos	Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.	Durante as fases de construção e reforma dos equipamentos, ocorrerá a geração de resíduos sólidos, sendo fundamental que ocorra a correta destinação final destes.
	Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002	Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.	A Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, detalha as diretrizes a serem adotadas no que diz respeito ao gerenciamento dos resíduos sólidos, classificando-os por tipo. No caso do Projeto Salvador Social, os resíduos sólidos gerados serão provenientes, sobretudo, da construção civil, incluindo os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis, e de saúde.
	Resolução CONAMA nº 283, de 12 de julho de 2001	Dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.	A Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais. A Resolução supracitada classifica os resíduos da construção civil, enquadrando-se, no Projeto em estudo, a classificação A (resíduos reutilizáveis ou recicláveis). Tais resíduos deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura. No que diz respeito aos resíduos provenientes da área de saúde, estes serão gerados já na fase de operação do equipamento e estão classificados no Grupo A. A Resolução CONAMA nº 283, de 12 de julho de 2001 (Artigos 12º e 15º e Anexo), estabelece que os Resíduos Grupo A são aqueles que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos. Para sua disposição final, tais resíduos devem ser submetidos a processos de tratamento específicos de maneira a torná-los resíduos comuns, do Grupo D, para então receber a mesma destinação dos resíduos

Tema	Instrumento	Título	Implicações para o projeto
			<p>domiciliares, devendo ser coletados pelo órgão municipal de limpeza urbana. É de responsabilidade do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) a aplicação desta Resolução, bem como a fiscalização e imposição das penalidades.</p>
<p>Drenagem Urbana</p>	<p>Lei nº 13.308, de 06 de julho de 2016</p>	<p>Altera a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, determinando a manutenção preventiva das redes de drenagem pluvial.</p>	<p>Em virtude da possibilidade de suprimir a vegetação, alguns equipamentos poderão estar mais susceptíveis a sofrer com problemas como erosão e assoreamento. De forma de evitar estes impactos, a Lei nº 13.308, de 06 de julho de 2016, estabelece diretrizes para o saneamento básico no País, tendo, como uma das ações, a disponibilidade de serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas adequados à segurança da vida, do meio ambiente e do patrimônio. É de competência do Ministério das Cidades orientar a recomendar sobre a aplicação da Lei.</p>
<p>Patrimônio Histórico e Cultural</p>	<p>Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961</p>	<p>Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.</p>	<p>Durante a fase de construção dos equipamentos do Projeto Salvador Social poderão surgir alguns recursos físicos culturais até então desconhecidos. Levando em consideração esta possibilidade, de modo a não causar nenhum impacto sobre estes recursos quando descobertos, existem Leis Federais que garantem a sua conservação. O Artigo 17º da Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, determina que quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, que sejam encontrados, deverão ser imediatamente comunicado ao IPHAN. É responsabilidade do proprietário ou ocupante do imóvel onde houver verificado o achado, a conservação provisória da descoberta, até que uma equipe do IPHAN recolha o material.</p>

5.3.2 Legislação Estadual

As principais legislações da área socioambiental de âmbito estadual com aplicabilidade ao Projeto Salvador Social estão apresentadas no Quadro abaixo

Tema	Instrumento	Título	Implicações para o projeto
Licenciamento Ambiental	Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006	Dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e dá outras providências.	A Política Estadual de Meio Ambiente da Bahia, instituída pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.377, de 28 de dezembro de 2011, trata sobre o licenciamento ambiental em seu Capítulo VII, devendo ser destacado que o mesmo considerará a natureza, o porte e o potencial poluidor dos empreendimentos e atividades, dentre outros critérios. O licenciamento ambiental é realizado por órgão estadual e, para os impactos de porte local, por órgãos municipais habilitados pelo Estado, sendo o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA) o órgão ambiental licenciador do Estado da Bahia. No Estado da Bahia, são passíveis de licença ou autorização ambiental os empreendimentos ou atividades que atendam critérios de porte e potencial poluidor estabelecidos pelo Estado. O CEPRAM, criado por meio da Lei nº
	LEI Nº 13.457 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015 Altera as Leis nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006 e nº 11.612, de 08 de outubro de 2009.	Art. 3º A Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e modificações: "Art. 19 Parágrafo único Fica permitido ao órgão executor da política ambiental do município, que possua conselho de meio ambiente, o licenciamento de empreendimentos e atividades que compreenda as faixas terrestres e marítimas da zona costeira, a exceção dos casos previstos por ato do poder executivo federal, definidos na Lei Complementar nº 140 de 2012, na área urbana" "Art. 139 § 2º Fica delegado ao órgão executor da política ambiental do município, que possua conselho de meio ambiente, a prática dos atos administrativos, desde que cumpridos os requisitos, como previstos no § 2º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, nos processos de licenciamento ambiental de impacto local e autorização de supressão de vegetação nativa para todos os estágios de regeneração da Mata Atlântica, na área urbana."	

Tema	Instrumento	Título	Implicações para o projeto
	Lei nº 12.377, de 28 de dezembro de 2011	Altera a Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade, a Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e a Lei nº 11.051, de 06 de junho de 2008, que Reestrutura o Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação.	3.163, de 04 de outubro de 1973, tem por finalidade o planejamento e acompanhamento da política e das diretrizes governamentais voltadas para o meio ambiente, a biodiversidade e a definição de normas e padrões relacionados à preservação e conservação dos recursos naturais. A Resolução CEPRAM nº 4.327, de 31 de outubro de 2013, em seu anexo, lista os empreendimentos ou atividades consideradas de impacto local, passíveis de licenciamento ambiental pelos municípios.
	Lei nº 3.163, de 4 de outubro de 1973	Cria, na Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia, o Conselho Estadual de Proteção Ambiental, CEPRAM e dá outras providências.	
	Resolução CEPRAM nº 4.327, de 31 de outubro de 2013 Aletrada para Resolução CEPRAM nº4.420/2015	Dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate da poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências.	
Unidades de Conservação	Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012	Aprova o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que instituiu a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia, e da Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.	O Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, trata, na Seção II, sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), parte integrante do SNUC, e tem por finalidade contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território estadual,

Tema	Instrumento	Título	Implicações para o projeto
	Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006	Dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e dá outras providências.	<p>promovendo a observância dos princípios e a adoção de práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconômico do Estado.</p> <p>É de competência dos órgãos municipais de meio ambiente promover o licenciamento e a fiscalização ambiental das atividades ou empreendimentos localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental – APA (como ocorre em alguns equipamentos do Projeto).</p>

5.3.3 Legislação Municipal

As principais legislações da área socioambiental de âmbito municipal com aplicabilidade ao Projeto Salvador Social estão apresentadas no Quadro seguir.

Tema	Instrumento	Título	Implicações para o projeto
Licenciamento Ambiental	Lei nº 8.915, de 26 de setembro de 2015	Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; institui o Cadastro Municipal de Atividades Potencialmente Degradadoras e Utilizadoras de Recursos Naturais - CMAPD e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA, no Município de Salvador, e dá outras providências.	<p>O licenciamento ambiental no âmbito municipal, na Resolução CEPRAM nº 4.327, de 31 de outubro de 2013, é dividido em três níveis correspondentes, em ordem crescente à complexidade ambiental, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade, as características do ecossistema e a capacidade de suporte dos recursos ambientais envolvidos.</p> <p>Em certos casos, o município poderá estabelecer portes mais protetivos para o licenciamento de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, daqueles definidos pelo CEPRAM, desde que observadas as tipologias identificadas, como de impacto ambiental local.</p> <p>Em Salvador, é atribuição da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) conceder autorizações, licenças, realizar fiscalizações e outros atos administrativos ambientais.</p> <p>Compete ao Município o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, cujos impactos não ultrapassem os limites territoriais de Salvador.</p>

Tema	Instrumento	Título	Implicações para o projeto
Áreas Protegidas	Lei nº 9.069, de 30 de junho de 2016	Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador – PDDU 2016 e dá outras providências.	<p>Conforme a Lei nº 9.069, de 30 de junho de 2016 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador (PDDU), artigo 19º, a conservação das áreas de valor ambiental no território do Município ocorrerá por meio do seu enquadramento e regulamentação nas categorias do Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural (SAVAM), que compreende as áreas que contribuem de forma determinante para a qualidade ambiental urbana.</p> <p>O Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural (SAVAM) é constituído por conjunto de espaços de relevante interesse e qualidade ambiental e pelo conjunto de edificações de valor histórico, arquitetônico e paisagístico, configurando-se como marcos referenciais da cidade, compreendendo também parques e praças para o convívio da população. Conforme o PDDU, foram instituídas algumas Áreas de Proteção Ambiental (APA), total ou parcialmente inseridas no território do Município de Salvador, dentre as quais a Área de Proteção Ambiental Bacia do Cobre/São Bartolomeu, instituída pelo Decreto Estadual nº 7.970, de 5 de junho de 2001, e inserida na Área de Influência de alguns dos equipamentos do Projeto.</p>
Supressão Vegetal	Lei nº 9.187, de 18 de janeiro de 2017	Dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador.	<p>A Lei nº 9.187, de 18 de janeiro de 2017, trata do Plano Diretor de Arborização Urbana (PDAU) de Salvador. Neste Plano são apresentadas as situações em que a supressão de vegetação é proibida e quando poderá ocorrer, como, por exemplo, quando for indispensável à realização da obra.</p> <p>No entanto, para os casos de vegetação do Bioma Mata Atlântica em estágio médio e avançado de regeneração, adotam-se as restrições e compensação estabelecida na Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. Esta compensação deverá ocorrer com o plantio de mudas na mesma prefeitura-bairro ou bacia hidrográfica.</p>
Drenagem Urbana	Lei nº 9.069, de 30 de junho de 2016	Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	De forma a evitar possíveis impactos causados por erosão e assoreamento, é necessário que se tenha um sistema de drenagem

Tema	Instrumento	Título	Implicações para o projeto
		do Município de Salvador – PDDU 2016 e dá outras providências.	urbana. Tal assunto é tratado no PDDU do Município de Salvador, que trata, dentre as diretrizes para a drenagem e o manejo de águas pluviais urbanas, a implantação de medidas estruturantes de prevenção de inundações, especialmente dispositivos legais e instrumento para monitoramento e fiscalização, para controle de erosões, de transporte e deposição de resíduos de construção e demolição e resíduos sólidos domiciliares e públicos, combate ao desmatamento e à formação de novos assentamentos precários.

5.4 Do Licenciamento Ambiental

De acordo com o art. 1º, inciso I da Resolução CONAMA 237/1997 o Licenciamento Ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

A Licença ambiental é um ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Mister aludir que é obrigação do empreendedor buscar o licenciamento ambiental junto ao órgão competente, desde as etapas iniciais de seu planejamento e instalação até a sua efetiva operação. Por tal motivo, a Prefeitura Municipal do Salvador, por meio dos órgão delegados para execução e acompanhamento da implantação e/ou reforma dos equipamentos públicos, deverá solicitar o licenciamento ambiental prévio ao órgão ambiental competente.

A disciplina da competência licenciatória deu-se com o advento da Lei Complementar de nº 140/2011, que até este marco não havia previsão legal em Lei Federal para competência municipal. A Lei Complementar de nº140/2011 fixou as normas de cooperação entre os entes federativos nas

ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente.

Essa lei dispôs sobre a competência administrativa dos Municípios em matéria ambiental de maneira ampla. De acordo com as alíneas *a* e *b* do inciso XIV do art. 9º, são duas as hipóteses de competência originária para o ente local realizar o licenciamento ambiental: i) nas atividades de impacto ambiental de âmbito local segundo a definição do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Coema) e ii) nas atividades localizadas em Unidades de Conservação (UCs) instituídas pelo município com exceção da Área de Proteção Ambiental (APA). As demais situações são de competência originária da União ou dos Estados, que até poderão delegá-las ao ente local desde que haja a concordância dos envolvidos e a observância das formalidades legais necessárias.

O órgão municipal licenciador e fiscalizador é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR, através da Diretoria de Licenciamento; da Gerência de Licenciamento Ambiental e; da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental (CLA), localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, 19º andar, Caminho das Árvores, Tel. (71) 3202-9324.

Os empreendimentos/atividades passíveis de Licenciamento Ambiental de impacto local e competência municipal estão definidos no Anexo I da Resolução CEPRAM nº 4420 de 2015. Já a Autorização Ambiental de empreendimentos/atividade no município de Salvador estão compreendidos no art. 106 da Lei Municipal de nº 8.915/2015, sendo eles:

I - realização, implantação ou operação de empreendimentos e/ou atividades e de pesquisas ou serviços, de caráter temporário;

II - execução de obras que não resultem em instalações permanentes;

III - execução de Planos de Recuperação de Área Degradada - PRAD;

IV - execução de obras de reparação de equipamentos urbanos ou comunitários;

V - execução de obras de demolição mecanizada ou por implosão;

VI - execução do Plano de Resgate e/ou Salvamento da Fauna e da Flora;

VII - erradicação, poda de árvores ou supressão de vegetação, quando cabível.”

No tocante a emissão da Licença Unificada para o caso em apreço é importante salientar que o art. 101 da Lei Municipal n. 8.915/2015 (Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) dispõe que compete ao órgão executor de licenciamento e fiscalização a emissão de 6 (seis) tipos de licença:

"Art. 101.

(...)

I - Licença Unificada - LU: concedida para empreendimentos simplificados, nos casos em que as características do empreendimento assim o indiquem, para as fases de localização, implantação e operação, como uma única licença;

II - Licença Prévia - LP: concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação;

III - Licença de Instalação - LI: concedida para a implantação do empreendimento ou atividade, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionamentos;

IV- Licença Prévia de Operação - LPO: concedida, a título precário, válida por 180 (cento e oitenta) dias, para empreendimentos e atividades, quando necessária a avaliação da eficiência das medidas adotadas pela atividade na fase inicial de operação;

V- Licença de Operação - LO e suas renovações: concedida para a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências constantes das licenças

anteriores e o estabelecimento das condições e procedimentos a serem observados para essa operação;

VI - Licença de Alteração - LA: concedida para a ampliação ou modificação de empreendimento, atividade ou processo regularmente existente;

(...)

Todas as informações necessárias ao licenciamento municipal estão no endereço eletrônico < <http://www.sucom.ba.gov.br/>>. A Prefeitura Municipal do Salvador quando da solicitação da Licença Ambiental deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Cópias do registro de propriedade do imóvel ou de certidão de aforamento ou cessão de uso;
- Cópia do Regimento interno e/ou estatuto do órgão público;
- Cópia do CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Nomeação em Diário Oficial do representante legal do órgão público;
- Requerimento de Licenciamento Ambiental < http://www.sucom.ba.gov.br/wp-content/uploads/2017/01/requerimentoGeral2016_SEDUR.pdf > preenchido e assinado pelo representante legal;
- Cópia do CPF e Identidade do representante legal que assinar o requerimento;
- Cópias da Procuração, do CPF e da Identidade do procurador, quando houver;
- Cópias dos CPFs e Registros nos Conselhos de Classe dos profissionais responsáveis pelo projeto, construção do empreendimento;
- Cópia da Licença ambiental anterior, se houver;
- Planta de Localização do empreendimento. Poderá a empresa anexar cópia de mapas de ruas, indicando sua localização;
- Planta de Situação;

- RCE – Roteiro de Caracterização do Empreendimento, acompanhado da ART do Responsável Técnico;
- ECA- Estudo de Caracterização Ambiental da área e entorno imediato, acompanhado da ART do Responsável Técnico;
- PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, acompanhado da ART do Responsável Técnico.

Com todas as documentações supracitadas, a Prefeitura Municipal do Salvador deverá solicitar a Licença Ambiental no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo (SEDUR), situado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3.244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, 1º andar, Caminho das Árvores. Após a solicitação da Licença Ambiental formalizada, o processo de licenciamento segue as etapas do trâmite interno da SEDUR.

1º procedimento:

- Análise dos documentos
- Após abertura do processo de requerimento de licença, a empresa aguarda a definição da SEDUR. Neste período, os técnicos da SEDUR analisam os documentos, os projetos e/ou estudos ambientais apresentados pela empresa.

2º procedimento:

- Vistoria técnica
- Durante o processo de licenciamento o empreendimento receberá a visita de técnicos da SEDUR para a verificação das condições do empreendimento e/ou terreno. Esta vistoria avalia o atendimento às exigências realizadas pelo órgão ambiental e acompanha a execução das medidas de controle propostas pelas empresas em seus planos de ação e as possíveis restrições ambientais existentes no terreno.
- Em qualquer etapa do processo, outras exigências podem ser definidas.

3º procedimento:

- Emissão do parecer técnico deferindo ou não a licença, Após o cumprimento de todas as exigências determinadas, a SEDUR emite um parecer técnico referente aos dados levantados durante o licenciamento. O parecer é encaminhado para o secretário da SEDUR, para aprovação ou não da licença.
- O técnico responsável pela análise do processo poderá sugerir uma Licença Ambiental, dispensa e/ou inexigibilidade de Licença Ambiental, conforme as legislações supracitadas.

4º procedimento:

- Emissão da licença
- Deferida a licença, esta será publicada em Diário Oficial do município.
- Após a publicação, o órgão estará devidamente licenciada. Para assegurar a manutenção de sua licença, o requerente deverá seguir e cumprir as condicionantes ambientais e/ou recomendações, em caso de concessão de dispensa e/ou inexigibilidade de Licença Ambiental.

Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)

Conforme o art. 189, da Lei Municipal nº 8.915/2015, o corte ou a supressão de vegetação exótica ou de Mata Atlântica, necessários à alteração do uso do solo para implantação ou ampliação de empreendimentos, obras ou atividades, públicos ou privados, somente será permitida mediante prévia Autorização de Supressão de Vegetação - ASV do Órgão Executor de Licenciamento e Fiscalização do SISMUMA, considerando a viabilidade ambiental, técnica e econômica. Portanto, caso existam árvores que estejam causando a inviabilidade de implantação do empreendimento, a Prefeitura Municipal do Salvador deverá solicitar a SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo à devida ASV.

O procedimento para solicitar Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) é similar aos demais, possuindo apenas algumas particularidades. O interessado

deve preencher o formulário de REQUERIMENTO GERAL, marcar a opção correspondente a supressão (ASV) e fazer uma justificativa para a intervenção solicitada.

Em seguida, o interessado deverá se dirigir ao atendimento da SEDUR e apresentar os seguintes documentos e estudos:

- Cópias do registro de propriedade do imóvel ou de certidão de aforamento ou cessão de uso;
- Cópia do Regimento interno e/ou estatuto do órgão público;
- Cópia do CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Nomeação em Diário Oficial do representante legal do órgão público;
- Requerimento de Licenciamento Ambiental <
http://www.sucom.ba.gov.br/wp-content/uploads/2017/01/requerimentoGeral2016_SEDUR.pdf >
preenchido e assinado pelo representante legal;
- Cópia do CPF e Identidade do representante legal que assinar o requerimento;
- Cópias da Procuração, do CPF e da Identidade do procurador, quando houver;
- Cópias dos CPFs e Registros nos Conselhos de Classe dos profissionais responsáveis pelo projeto, construção do empreendimento;
- Planta de Localização do empreendimento. Poderá a empresa anexar cópia de mapas de ruas, indicando sua localização;
- Planta de Situação com indicação das árvores a serem suprimidas;
- Inventário arbóreo, contendo as informações sobre a espécie, suas dimensões (altura e DAP) e o mapa com a localização dos exemplares georreferenciados.

Uma vez formado o processo de supressão de vegetação, ele será encaminhado para a Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, e distribuído a um dos técnicos habilitados para que sejam iniciados os procedimentos

internos. O técnico analisará toda a documentação apresentada e avaliará a justificativa apresentada pelo interessado para a intervenção. A vistoria será realizada no terreno e após o técnico elaborará parecer conclusivo, e encaminhará o processo à Diretoria para finalização dos trâmites de ASV.

No caso de conclusão pela viabilidade da supressão, será emitida uma Autorização Ambiental e a compensação ambiental que será atribuída ao interessado, de acordo com a Lei Municipal 9.187/2017 que dispõe do Plano Diretor de Arborização Urbana. Vale ressaltar que em a execução do serviço de Supressão de Vegetação, neste caso, será realizado pela SEMAN - Secretaria de Manutenção da Cidade, órgão responsável pelos serviços de manutenção da cidade, a exemplo de: poda e supressão de árvores em áreas públicas, entre outras atividades.

Licenciamento em Áreas de Conservação Ambiental

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC regulado pela Lei Federal nº 9.985/2000 categoriza as Unidades de Conservação pela sua forma de proteção e usos permitidos, sendo o impacto local, o ente competente é o Município em que a APA está situada, conforme o critério assim estabelecido no art. 9º, XIV, “a”, da LC n.º 140/2011.

É importante mencionar que de acordo com a Portaria Conjunta SEMA/INEMA nº 02 de 09 de fevereiro de 2012, não é necessária a solicitação de Anuência Prévia do Gestor da APA, entretanto é recomendado que seja dado ciência pelo órgão licenciador ao órgão responsável pela administração da APA, em casos específicos determinados em Portaria.

Dispensa e Inexigibilidade de Licença Ambiental

A dispensa do Licenciamento Ambiental é um procedimento administrativo realizado pela SEDUR/PMS para empreendimentos/atividades assentado na discricionalidade dada pela LC n.º140/2011 e Resolução CEPRAM de n.º 4420/2015, que define as tipologias dos empreendimentos que causam ou

podem causar impacto ambiental local, para o licenciamento municipal. A dispensa do Licenciamento Ambiental é subsidiada na Lei Municipal nº 8915/2015, art.101, § 2º, determinado que as licenças ambientais poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, ou, ainda, dispensada, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade.

A Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental é dado àqueles empreendimentos/atividades que não consta listado na Resolução CEPRAM de nº 4420/2015. Contudo, a inexigibilidade ou dispensa de Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades desenvolvidas, sejam normas municipais, estaduais e federais, cabendo o empreendedor requerer as autorizações pertinentes das outras instâncias e esta submetido à fiscalização dos órgãos competentes.

6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS E PROPOSTAS DE MEDIDAS MITIGADORAS

6.1 Ambientais

Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial Acionadas	Impactos e Riscos Ambientais	Descrição: qualidade, magnitude e recomendações para desenho e mitigação de impactos	Medidas Intensificadoras (impactos positivos) Medidas de Prevenção/Mitigação (impactos negativos)
Avaliação Ambiental	Impactos sobre recursos hídricos (rios, arroios, lagos, lagoas, irrigação, etc.	Alguns dos equipamentos podem se localizar sobre divisores de drenagem, ou muito próximos de terras úmidas associadas a planícies fluviais nas áreas de influência direta do equipamento.	<p>Evitar qualquer ação que altere os fluxos hídricos superficiais em áreas onde existem recursos hídricos na AID, que possam ser alterados pelas intervenções na ADA.</p> <p>Evitar descarte de entulhos ou lançamento de esgotos em rede de drenagem superficial que alimente cursos d'água.</p> <p>Durante a construção, adotar cuidados especiais quanto ao descarte de entulhos e lançamentos de resíduos durante a fase de construção.</p> <p>Durante a operação, os esgotos devem ser ligados a rede operada pela Embasa</p>
	Necessidade de remoção de árvores e vegetação no local ou no entorno das áreas de intervenção	Em áreas específicas onde existem árvores no terreno do equipamento, poderá haver cortes de árvores exóticas.	Evitar ao máximo a remoção de árvores nos terrenos do equipamento, e quando houver necessidade de supressão, elaborar projeto paisagístico que inclua 3 árvores para cada espécie suprimida.

Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial Acionadas	Impactos e Riscos Ambientais	Descrição: qualidade, magnitude e recomendações para desenho e mitigação de impactos	Medidas Intensificadoras (impactos positivos) Medidas de Prevenção/Mitigação (impactos negativos)
Avaliação Ambiental	Existências de locais vulneráveis e de risco ambiental (erosão, deslizamento, inundação, etc.)	Podem existir áreas susceptíveis e deslizamentos em algumas AID, porém, não foi identificada nenhuma área que cause risco para os equipamentos ou possam ser influenciadas pelas intervenções que estão sendo realizadas.	Evitar cortes e aterros em áreas com declividades acima de 30%, e no caso de existir alguma área próxima, realizar estudos geotécnicos específicos para implementar contenções. Evitar planícies de inundação fluvial susceptíveis a inundações.
	Alterações na qualidade do ar	Emissões de poeira são frequentes em obras de reforma e, portanto, deverá ser feita uma avaliação específica sobre os impactos desta poeira na vizinhança.	Fazer uma análise do tecido urbano implantado na vizinhança e tomar as medidas técnicas necessária para evitar problemas relativos à poeira.
	Incremento na poluição sonora	As obras de reformas e construções podem produzir ruídos que incomodam as vizinhanças criando problemas para moradores da vizinhança.	Fazer um levantamento das características do entorno, para avaliar com precisão o nível de impacto sonoro sobre as pessoas. Adotar procedimentos específicos para minimizar os efeitos do ruído.
	Impactos de áreas de apoio (jazidas, etc.)	Não	Em nenhum dos equipamentos foi percebido a necessidade de uso de áreas de empréstimo,

Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial Acionadas	Impactos e Riscos Ambientais	Descrição: qualidade, magnitude e recomendações para desenho e mitigação de impactos	Medidas Intensificadoras (impactos positivos) Medidas de Prevenção/Mitigação (impactos negativos)
Avaliação Ambiental	Resíduos sólidos e efluentes gerados pela obra	Os resíduos de obras são frequentes de diferentes tipos. No caso das reformas o entulho de demolições pode ser expressivo. Associado a isto, resto de alimentação dos trabalhadores e produção de esgotos pode ser um problema numa obra.	Evitar disposição de entulhos ao ar livre providenciando caixas coletoras para o descarte dos mesmos. Colocar banheiros químicos e coletores de lixo orgânico para a disposição destes resíduos.
	Aspectos relacionados à saúde pública, contaminações e poluentes	Contaminação por resíduos sólidos e efluentes gerando implicações negativas na saúde da população	Realizar estudos e programas específicos com campanhas relacionado a saúde pública
Habitat Naturais	Presença de áreas de proteção ambiental ou de alto valor ambiental (Unidades de Conservação de Proteção Integral e de Uso Sustentável) e/ou fragmentos florestais	Existem, em alguns casos, proximidades de unidades de conservação e fragmentos florestais remanescentes da Mata Atlântica em estágio médio de regeneração, que podem ser afetados indiretamente pelo equipamento.	Evitar ações que interfiram sobre áreas protegidas, tomando conhecimento dos planos de manejo e restrições nas zonas próximas ao equipamento. Os equipamentos próximos a áreas protegidas deve elaborar um plano de controle ambiental específico para orientar a condução das obras.
	Presença de habitat natural protegido na área de influência da obra	Ocorrem alguns habitats naturais na AID de alguns equipamentos.	Realizar estudos específicos e planos de condução da obra personalizados para cada tipo de ambiente circundante.

Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial Acionadas	Impactos e Riscos Ambientais	Descrição: qualidade, magnitude e recomendações para desenho e mitigação de impactos	Medidas Intensificadoras (impactos positivos) Medidas de Prevenção/Mitigação (impactos negativos)
Manejo Integrado de Pragas	Uso de herbicidas, inseticidas ou outros produtos para controle de pragas e/ou vetores de doenças	Ocorre a dedetização preventiva para controle de pragas e vetores de doenças a cada 3 meses em centros de saúde e equipamentos educacionais	O uso de pesticidas deve: Ser realizado por profissionais registrados; Ter efeitos adversos mínimos na saúde humana; Comprovar a efetividade desse uso no combate a espécies alvo; Ter efeitos mínimos no meio ambiente e em espécies que não são alvo;
Patrimônio Físico-Cultural	Indicativo de presença de patrimônio de valor arqueológico, paleontológico, histórico, cultural ou religioso. Possibilidade de achados fortuitos.	Salvador é uma cidade antiga rica em elementos arqueológicos e culturais, muitos dos quais não conhecidos. Apesar de não terem sido identificados registros importantes nas áreas dos equipamentos utilizados para análise, é possível que possa ser encontrado este tipo de patrimônio em alguma área.	Analisar o entorno de áreas onde haja algum indício de patrimônio arqueológico ou cultural fazendo estimativas rápidas do potencial destas áreas para a realização de estudos mais específicos antes do início das obras. Adotar os procedimentos do IPHAN quando identificados potenciais impactos sobre o patrimônio físico cultural.

6.2 Sociais

Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial Acionadas	Riscos e Impactos SOCIAIS potenciais da Obra	Descrição: qualidade, magnitude e recomendações para desenho e mitigação de impactos	Medidas Intensificadoras (impactos positivos) Medidas de Prevenção/Mitigação (impactos negativos)
Aspectos Gerais para a avaliação social da obra	Rompimento de laços de vizinhança e redes de relacionamento social	No geral, os equipamentos não afetam os laços de relacionamento local, pois são equipamentos para melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento social de pessoas locais, que não estão inseridas na cidade formal. Os impactos são na maioria positivos, já que fortalecem as relações sociais destas comunidades. Muitas das comunidades a serem beneficiadas localizam-se em áreas de elevados índices de violência e criminalidade.	Para o potencializar os impactos positivos deverão ser feitas campanhas para fortalecer os laços de solidariedade das comunidades e as organizações comunitárias, bem como fortalecer a presença do Estado na área com atividades de prevenção e controle do crime e da violência.
	Afetação de lugares que contribuem para a identidade da localidade	Os equipamentos não afetam a identidade local e afetam positivamente esta identidade já que são áreas carentes que precisam de melhores serviços públicos.	Os equipamentos afetam positivamente a identidade local, fortalecendo as atitudes de cidadania de populações desassistidas pelo poder público.

Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial Acionadas	Riscos e Impactos SOCIAIS potenciais da Obra	Descrição: qualidade, magnitude e recomendações para desenho e mitigação de impactos	Medidas Intensificadoras (impactos positivos) Medidas de Prevenção/Mitigação (impactos negativos)
Aspectos Gerais para a avaliação social da obra	Modificação dos padrões de renda e da capacidade de consumo	Os investimentos modificam positivamente os padrões de renda, à medida que contribuem para melhor atender o atendimento em saúde, educação e assistência social dos moradores pobres, oferecendo serviços melhores próximos às suas residências. A melhoria da saúde e redução de gastos com transporte para o deslocamento contribuem para aumento de renda dos moradores nas áreas de influência direta do equipamento.	Os impactos são positivos e para potencializa-los deverão ser feitas campanhas educativas voltadas para o fortalecimento das atividades econômicas nas AID e busca de parcerias com organizações especializadas em empreendedorismo popular.
	Pressão sobre o sistema viário, de transportes e circulação. Mudanças nos padrões e na segurança de tráfego e aumento do ruído gerado por essa fonte	Na grande maioria das situações não haverá pressões sobre o sistema viário, já que as análises territoriais revelaram que na proximidade dos equipamentos o percentual de automóveis por família é muito baixo. Uma grande parcela dos moradores da AID não tem carros, porém, em algumas áreas específicas pode gerar um pequeno impacto, principalmente nos lugares onde as ruas e as calçadas são estreitas.	Os impactos são na maioria das vezes inexistentes ou desprezíveis, mas em situações onde existe um maior fluxo local de veículos deverão ser feitos estudos específicos para assegurar a segurança de trânsito e indicar estacionamentos. Estudos específicos devem indicar sinalizações, além de campanhas educativas para os motoristas que trafegam nas vias dos equipamentos.

Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial Acionadas	Riscos e Impactos SOCIAIS potenciais da Obra	Descrição: qualidade, magnitude e recomendações para desenho e mitigação de impactos	Medidas Intensificadoras (impactos positivos) Medidas de Prevenção/Mitigação (impactos negativos)
Aspectos Gerais para a avaliação social da obra	Impacto sobre as condições de segurança pública	Os impactos sobre a segurança pública são positivos, já que os equipamentos atraem pessoas e conseqüentemente o policiamento para a área, sem contar que locais onde circulam mais pessoas são mais seguros do que locais onde as pessoas não andam na rua. O perfil social dos usuários dos equipamentos é de pessoas que se deslocam a pé, fator que aumenta a segurança.	Os impactos são positivos pois aumenta o fluxo de pedestres fazendo com que o coletivo se proteja, além de demandar indiretamente o policiamento público nestas áreas.
	Impacto sobre atividades econômicas	Os equipamentos atraem pessoas aumentando a circulação de clientes potenciais, que podem demandar serviços nas imediações dos equipamentos, refletindo positivamente sobre a economia local. Empreendimentos ligados a alimentação, venda de remédios, material escola, etc., são atraídos para as vizinhanças dos equipamentos.	Os equipamentos trazem impactos positivos sobre a economia local, já que aumenta o fluxo de pessoas nas suas vizinhanças, fortalecendo as atividades econômicas locais e atraindo novos empreendimentos. Para mitigar os impactos negativos destes novos negócios, a prefeitura deverá regular e ordenar as novas atividades econômicas atraídas pelos equipamentos.
	Afetação de espaços públicos (praças, parques, passeios, etc.)	Sim. Os equipamentos podem afetar praças e passeios com carros estacionados indevidamente e negócios informais sobre áreas públicas, gerando impactos negativos.	Para mitigar os impactos negativos de ocupações indevidas de espaços públicos a Prefeitura deverá fazer campanhas educativas sobre o que é permitido nas áreas públicas e fiscalizar para que não ocorram usos indevidos.

Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial Acionadas	Riscos e Impactos SOCIAIS potenciais da Obra	Descrição: qualidade, magnitude e recomendações para desenho e mitigação de impactos	Medidas Intensificadoras (impactos positivos) Medidas de Prevenção/Mitigação (impactos negativos)
Aspectos Gerais para a avaliação social da obra	Impactos sobre grupos sociais vulneráveis	Sim. Os equipamentos têm um impacto positivo sobre grupos vulneráveis desassistidos, a partir do atendimento e acolhimento que os equipamentos possibilitam a estes grupos.	Para potencializar os impactos positivos sobre os grupos vulneráveis, a Prefeitura deverá capacitar os servidores para uma boa prestação de serviços e implantar mecanismos de avaliação e controle sobre a qualidade do atendimento.
	Aspectos relacionados à acessibilidade	A acessibilidade aos equipamentos geralmente não é das melhores, já que as áreas onde estão localizados foram ocupadas informalmente e muitos dos moradores das AID, moram em áreas de difícil acesso. Existem situações particulares que devem ser tratadas caso a caso.	Conforme dito, a acessibilidade dos moradores nas AID do equipamento, em grande parte, não é das melhores e cada situação deve ser tratada individualmente através de estudos de mobilidade no raio de 500 metros da AID. Deverão ser elaborados Planos de Mobilidade para as AID mais críticas. Um diagnóstico das condições de mobilidade de cada AID deve ser elaborado para subsidiar os planos de mobilidade local.
Riscos e/ou impactos por presença de funcionários/operários da Construtora durante a execução das obras e outros fatores durante a operação	Número estimativo de funcionários e operários durante as obras	No geral as obras utilizam um número pequeno de operários com impactos ambientais desprezíveis. Do ponto de vista cultural, os operários têm perfil parecido com os moradores das áreas dos equipamentos não gerando, portanto, conflitos culturais.	Os riscos decorrentes da presença de operários são muito baixos, nas áreas dos equipamentos, no entanto, os responsáveis pela obra deverão fornecer instruções sobre a conduta destes trabalhadores na obra, visando gerar qualquer transtorno para os moradores vizinhos ao equipamento.

Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial Acionadas	Riscos e Impactos SOCIAIS potenciais da Obra	Descrição: qualidade, magnitude e recomendações para desenho e mitigação de impactos	Medidas Intensificadoras (impactos positivos) Medidas de Prevenção/Mitigação (impactos negativos)
	Afetação das interações sociais e/ou práticas culturais da localidade	A afetação é mínima, já que os equipamentos e trabalhadores das obras estão familiarizados com a cultura local.	Não existem impactos expressivos, mas é importante a formação dos trabalhadores para uma boa conduta na área.

7. PLANO GERAL DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Apresenta-se a seguir uma relação das Políticas de Salvaguardas a serem adotadas pelo projeto.

7.1. Avaliação Ambiental

Um Diagnóstico Socioambiental foi realizado para o projeto. O Diagnóstico compreendeu um estudo independente e analisou o contexto e a solidez socioambiental do projeto, identificando os potenciais impactos positivos e delineando medidas de intensificação. O Diagnóstico detalhou os potenciais efeitos adversos, razoavelmente previsíveis, das ações propostas ao meio ambiente, e foi usado como base para a definição dos cursos de ação para prevenir, minimizar, mitigar e monitorar impactos adversos. Todos os impactos negativos previstos, nas análises dos equipamentos da amostragem foram classificados como de “baixo impacto”.

O detalhamento dos impactos e das suas respectivas medidas somente pode ser determinado caso por caso mediante uma análise da situação socioambiental específica de cada região onde as atividades serão realizadas.

O Anexo 1 e 2 apresentam análises socioambientais e fichas de vistoria técnica que identificaram os potenciais impactos positivos e negativos.

7.2. Habitats Naturais

O projeto compromete-se a assegurar que o desenvolvimento ambientalmente sustentável seja promovido através do apoio à gestão sustentável, proteção, conservação, manutenção e reabilitação de habitats naturais, bem como das funções ecossistêmicas e de biodiversidade a estes associados. O projeto realizará ações de vigilância das áreas protegidas como parte das suas tarefas rotineiras de conservação. O projeto não participará em ações de fiscalização

ambiental ou de cobrança de multas, já que isto corresponde aos agentes ambientais do IBAMA ou à Polícia Federal.

Diretrizes:

- Através do uso do Diagnóstico Socioambiental, o projeto emprega uma abordagem de precaução e ecossistêmica para a conservação dos recursos naturais, bem como para a gestão do desenho do projeto, ponderando os benefícios esperados do projeto contra os potenciais custos ambientais.
- A metodologia de Diagnóstico Socioambiental e a aplicação das Fichas de Avaliação Socioambiental foram utilizadas para rastrear, o quanto antes, possíveis impactos sobre a saúde e a qualidade do ecossistema, bem como sobre os direitos e bem-estar de populações dependentes da floresta.
- O projeto divulga esboços de planos de mitigação para as principais partes interessadas em tempo hábil, envolvendo-os da melhor forma possível na concepção do projeto, implementação, monitoramento e avaliação, incluindo o acesso anterior aos planos de mitigação.
- Em nenhuma circunstância o projeto se envolve ou financia atividades que levam à conversão ou degradação de habitats naturais críticos, incluindo áreas de floresta.
- Nos casos raros em que o projeto considerar apoiar uma atividade que afete negativamente habitats naturais não críticos, o resultado do preenchimento da Ficha de Avaliação Socioambiental ajuda a ponderar ações alternativas e a orientar medidas de mitigação.
- A preferência no desenho do projeto é dada para locações de infraestrutura física em terras que já tenham sido convertidas para outros usos.

7.3. Manejo de Pragas

As políticas e práticas do projeto asseguram que os riscos ambientais e de saúde associados ao uso de pesticidas sejam minimizados e geridos através da adoção de práticas de gestão de pragas seguras, eficazes e ambientalmente adequadas.

Diretrizes:

- O projeto promove práticas e mecanismos para controle de pragas que utilizam métodos de gestão biológica e ambiental ecológicos, reduzindo a dependência de pesticidas químicos sintéticos.
- A análise da possível necessidade de práticas de manejo de pragas é parte integrante da metodologia da Ficha de Avaliação Socioambiental.
- O projeto promove o desenvolvimento da capacidade institucional de seus parceiros para a utilização do Manejo Integrado de Pragas e do Manejo Integrado de Vetores.
- O projeto segue as recomendações e orientações descritas no Código Internacional de Conduta para a Distribuição e Utilização de Pesticidas (Roma, 2003), da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), no que concerne a aquisição, manipulação e aplicação de pesticidas em projetos que envolvem o controle de pragas.

7.4. Patrimônio Físico-Cultural

As políticas do projeto asseguram a preservação de recursos culturais físicos, evitando a sua destruição ou dano, incluindo sítios arqueológicos, paleontológicos, históricos, arquitetônicos e sagrados, em plena conformidade com os padrões brasileiros de preservação histórica.

Diretrizes:

- O projeto consulta as populações locais e os principais *stakeholders* para documentar a presença e a importância de recursos culturais físicos.
- O projeto promove a análise de alternativas viáveis de projeto para evitar, minimizar ou compensar impactos adversos e estimular impactos positivos sobre recursos culturais físicos, através do desenho das atividades e escolha do local da sua implementação.
- O projeto exige planos de gestão e conservação prévios, por parte dos executores do projeto em campo, para lidar adequadamente com ocasionais achados de recursos culturais físicos.
- Em caso de um achado de recursos culturais físicos, o projeto exige a divulgação de um esboço de planos de mitigação, em tempo hábil.

7.5. Gestão de riscos socioambientais

A responsabilidade para a implementação e monitoramento das Políticas de Salvaguardas é compartilhada entre os distintos níveis administrativos do projeto, sendo que representam:

- Um primeiro nível de controle os gestores das Unidades de Conservação, que estão mais próximos à execução na ponta das atividades, junto com seus respectivos Conselhos Gestores;
- Um segundo nível de responsabilidade corresponde às distintas entidades: Órgãos Estaduais e Federais do Meio Ambiente; e
- Um terceiro nível de responsabilidade para garantir a adequada implementação das políticas de salvaguardas a Prefeitura Municipal de Salvador através dos órgãos municipais competentes.

Além disso, para exercer as competências indicadas no Regulamento Operacional do BIRD, uma Unidade Gestora do Projeto – UGP, vinculada à Casa Civil, deverá ser formalmente instituída. Com estrutura organizacional adequada será composta por profissionais com perfis compatíveis com os requerimentos técnicos e operacionais estabelecidos para o Projeto, envolvendo Especialista em Gestão Socioambiental, além de profissionais em educação, saúde, promoção social, gestão e controle.

A UGP caracteriza-se como um mecanismo institucional de natureza transitória (pois tem a sua existência circunscrita ao período de duração do Projeto), assumindo a responsabilidade básica pela coordenação das unidades setoriais do Município envolvidas na execução das ações programadas.

A importância e complexidade do Projeto exige a criação de unidade com competências específicas e pessoal qualificado para a sua eficiente execução e acompanhamento, impondo conseqüentemente a criação de cargos.

Por fim, ressalte-se que a presente iniciativa expressa a busca do aumento da eficiência institucional na execução da política social do Município de Salvador, considerando, mormente o interesse público salientando a relevância que justifica a criação dos cargos na forma pretendida.

Do ponto de vista da gestão socioambiental a correspondente gerência na UGP terá as seguintes atribuições:

- a) Assessorar o Diretor Geral no campo das intervenções em gestão ambiental do Programa;
- b) Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades relativas a estudos, planos e projetos em unidades de conservação, de cunho ambiental;
- c) Definir a modelagem técnica, supervisionar, acompanhar e avaliar os projetos relacionados ao componente de gestão ambiental do Programa;
- d) Supervisionar e avaliar o cumprimento dos requisitos ambientais previstos nos estudos de impacto e de controle

- ambiental (RAS, EIA/RIMA e outros), nos contratos firmados, na legislação e nas normas nacionais, estaduais e municipais, e nas licenças ambientais concedidas pela autoridade licenciadora;
- e) Articular-se com as autoridades ambientais no que diz respeito aos processos de licenciamento ambiental dos componentes do Programa;
 - f) Supervisionar as ações constantes do Plano de Comunicação Social;
 - g) Acompanhar a execução dos programas ambientais e especificações de construção das obras em conjunto com a supervisão ambiental de obras;
 - h) Apresentar periodicamente, ao Diretor Geral da UGP Salvador Social, avaliação sobre a eficiência dos programas ambientais relacionados às intervenções físicas previstas e sobre os ajustes necessários;
 - i) Apoiar as auditorias ambientais independentes;
 - j) Coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos de cunho ambiental como parte do sistema de monitoramento e avaliação do programa;
 - k) Observar os questionamentos, de caráter sócio ambiental, formulados pela sociedade civil, incluindo as Organizações Não Governamentais – ONGs, e outras partes interessadas nas obras, e nos programas ambientais do empreendimento;
 - l) Elaborar pareceres técnicos em sua área de competência;
 - m) Coordenar as ações de Ouvidoria do Programa.

7.6. Custos de Implementação

Para a efetivação da gestão socioambiental será necessário contratar, pelo período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por mais 04 (quatro), um especialista qualificado que comporá a UGP como Gerente Socioambiental;

Contratação de serviços de elaboração e monitoramento dos Planos de Gestão Socioambiental;

Aquisição de equipamentos para geoprocessamento (GPS, informática, etc.);

Compra de software para geoprocessamento;

Consultoria para elaboração de Plano de Capacitação;

Contratação de serviços para execução de Plano de Capacitação;

Aluguel de veículo.

8. AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL

A avaliação da capacidade institucional da PMS para a gestão de riscos socioambientais relacionados aos investimentos do Projeto Salvador Social levou em consideração dez quesitos. Essa avaliação se concentrou na capacidade da Prefeitura para lidar com a gestão ambiental e com os impactos adversos sobre recursos físicos culturais e habitats naturais e aqueles decorrentes do manejo de pragas e dos processos de reassentamento involuntário, em consonância com as políticas operacionais de salvaguardas do Banco Mundial acionadas pelo projeto.

Os dez quesitos analisados abordavam aspectos relacionados com: (i) a solidez da legislação existente para a gestão de riscos e impactos socioambientais e a capacidade da Prefeitura Municipal de Salvador de cumpri-la e fazê-la cumprir; (ii) a complexidade e eficiência da organização institucional necessária à gestão dos riscos socioambientais considerados e a articulação das agências envolvidas; (iii) a capacidade das instâncias ligadas à gestão desses riscos socioambientais, tendo em conta sua estrutura funcional e a composição técnica de seus quadros, suas rotinas e procedimentos, suas condições orçamentárias e seus instrumentos de monitoramento e avaliação; (iv) a experiência prévia e recente dessas agências com a gestão dos riscos considerados; e (v) a existência e efetividade de instrumentos de controle social das agências responsáveis pela gestão de riscos socioambientais e de resposta aos atendimentos à população (consultas, comentários, críticas, queixas e denúncias sobre a atuação da Prefeitura Municipal de Salvador e de suas agências que respondem pela gestão de riscos socioambientais).

8.1 Avaliação

A avaliação confirmou a solidez do marco regulatório para licenciamento ambiental e urbanístico das mais diversas atividades no município de Salvador. Também foi constatado que um vasto número de órgãos e entidades é responsável por aspectos específicos da gestão de riscos e impactos socioambientais de atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Salvador.

Constatou-se que estes órgãos e entidades dispõem de corpo técnico qualificado e protocolos claros de atuação em relação às dimensões socioambientais consideradas, mas o número de profissionais envolvidos nem sempre é suficiente para cumprir funções a eles atribuídos. Eles possuem experiência prévia significativa nas diferentes áreas.

As responsabilidades institucionais e a capacidade dos diferentes órgãos e entidades em relação a cada um desses aspectos são sinteticamente descritas no quadro abaixo.

Dimensão	Caracterização
Licenciamento e cumprimento da legislação ambiental	<p>A Lei Complementar 140/11 delegou aos municípios autonomia para licenciamento de empreendimentos de impacto local. A Política Municipal de Meio Ambiente (Lei 8.915/15) está sendo regulamentada e enquadrará diversos tipos de atividades, considerando a realidade de Salvador. Incluirá como objeto de licenciamento unidades de saúde. Creches e CRAS continuarão dispensadas de licenciamento.</p> <p>A SEDUR dispõe de uma gerência de licenciamento que, há seis meses foi reestruturada, inclusive com uma nova coordenação. A Gerência de Licenciamento Ambiental responde pelos processos de licenciamento ambiental de quaisquer empreendimentos públicos e privados feitos no município e pela indicação de condicionantes requeridas para o licenciamento. A Subcoordenadoria de Avaliação Ambiental (SEDUR) gerencia os instrumentos de</p>

Dimensão	Caracterização
	<p>monitoramento e avaliação de riscos e impactos socioambientais.</p> <p>Quando da reestruturação da Gerência, havia cerca de 1.800 processos tramitando ao todo, alguns datados de 2014. Com reformulações e uma nova gestão, desde o início de 2017, 1000 processos de licenciamento foram concluídos e 800 estão em análise, sendo dois processos de 2016. O tempo máximo de tramitação de processos de licenciamento, 120 dias, é definido por lei. Para processos mais complexos, esse tempo é insuficiente (por depender de pareceres de outras instâncias), porém a Gerência consegue concluir processos mais simples em cerca de 30 dias. Processos de licenciamento de Estações Rádio Base (telefonia celular) poderão ser concluídos em 48 horas, conforme meta da Gerência.</p> <p>A Gerência de Licenciamento possui uma equipe de 8 analistas (5 concursados e 3 terceirizados), sendo: urbanistas com especialização na área ambiental; um químico ambiental; biólogos e engenheiro ambiental. Solicitou-se, recentemente, mais 10 profissionais para cobrir deficiências de determinadas expertises, completando o quadro. As formações necessárias são: geólogo, oceanógrafo, biólogo, engenheiro florestal e/ou agrônomo. Com rearranjos internos da Prefeitura, já foi acrescentada à equipe uma arquiteta especializada em meio ambiente.</p> <p>O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM é composto por 21 conselheiros (7 do poder público, 7 de iniciativa privada e mais 7 representantes da sociedade civil) e delibera sobre a política de meio ambiente do município e sobre processos de licenciamentos mais complexos, que exigem estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA).</p>
Proteção e Preservação de Habitats	<p>A fiscalização do município sobre as áreas legalmente protegidas devido ao seu valor ambiental (parques, reservas, áreas de preservação permanente, etc.) é</p>

Dimensão	Caracterização
Naturais	<p>exercida pela Diretoria de Fiscalização, através da Coordenação de Fiscalização Ambiental - FAMB, que conta com 10 fiscais e 2 estagiários.</p> <p>SEDUR/FAMB também é responsável pela fiscalização de áreas protegidas do município que em sua maioria não têm planos de manejo. Esta Coordenadoria responde a denúncias, muitas vezes referentes a invasões destas áreas.</p> <p>A CODESAL/SECIS através da Diretoria de Defesa Civil e suas Coordenadorias de Ações de Prevenção e Redução de Riscos e de Ações de Contingência é responsável por evitar, prevenir e/ou reduzir a vulnerabilidade dos cidadãos vivendo em áreas de risco.</p>
Manejo de Pragas	<p>A Lei Municipal 5.504/99 estabelece que todos os próprios públicos e privados devem contratar uma empresa que faça o manejo de pragas.</p> <p>O Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) não tem essa responsabilidade. Inspecciona, desratiza, orienta sobre o uso dos raticidas e os pontos de envenenamento permanentes e informa sobre a necessidade de contratação de empresa terceirizada. O CCZ controla indiretamente os vetores, hospedeiros e reservatórios, pois recebem muitas demandas para manejo de pragas (como roedores) através do 156 – Fala Salvador. Também aciona outros órgãos sempre que necessário.</p> <p>Os objetivos do CCZ são os casos de agravo e o controle de endemias: doença de chagas, raiva animal, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, dengue, chikungunya e zika. Também trata como praga urbana a infestação de pombos e o caramujo africano – sem utilização de produtos químicos. Executa um plano de controle de escorpiões. Há trabalho especial de prevenção de leptospirose focalizado em cinco <i>zonas quentes</i> de Salvador (Cabula, Itapagipe, Pau da Lima, São Caetano e Subúrbio Ferroviário), que recebem anualmente dois ciclos</p>

Dimensão	Caracterização
	<p>de tratamento nos períodos pré e pós-chuvas.</p> <p>O quadro de funcionários do CCZ é composto por 7 biólogos, 15 veterinários (sendo 3 tercerizados), 2 sanitaristas com carga horária variada e mais 2.150 agentes de endemias, todos concursados há mais de 10 anos. Cerca de 280 destes com restrição definitiva dada a idade. Não consegue atingir o pactuado de atender 80% dos imóveis de Salvador no trabalho das arboviroses, o que indica a necessidade muito maior de técnicos de nível superior.</p> <p>Larvicidas e raticidas são estocados em almoxarifado do CCZ. Cuidados com a segurança dos trabalhadores são tomados, mas o local não é adequado por falta de ventilação e proximidade de áreas de trânsito de pessoas. Carecem de equipamentos de retrolavagem para os borrifadores de larvicidas.</p>
<p>Proteção de Recursos Culturais Físicos</p>	<p>Salvador possui a Lei Municipal 8.550/14, que instrui normas de proteção e estímulo à preservação do patrimônio cultural de Salvador. O Decreto 25.801/15 instituiu o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do município. A Fundação Gregório de Matos é responsável, através de sua Diretoria de Patrimônio e Humanidades, pela verificação prévia e adoção de medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias de atividades com potencial impacto adverso sobre os recursos físicos culturais e sobre o patrimônio intangível. A diretoria tem por função dar instrução a processos e demandas da comunidade e por registros de patrimônio que chegam à Fundação. Possui uma equipe reduzida e insuficiente para cuidar do grande patrimônio da cidade e não tem como responder às demandas de achados fortuitos por carecer de corpo técnico qualificado.</p> <p>Desde a aprovação da Lei 8.050/2014, a FGM concluiu 3 tombamentos (Terreiro de candomblé <i>Hunkpame Savalu Vodun Zo Kwe</i>, no Curuzu; Pedra de Xangô; e Estátua do Cristo Redentor, junto com o morro onde se encontra) e</p>

Dimensão	Caracterização
	<p>tem 2 processos de registro em andamento (o do Ofício de Organistas e Organeiros e o do Samba Junino). Processos de tombamento relacionados à Igreja da Ascensão do Senhor localizada no CAB, Igreja dos Aflitos, Casa de Retiro São Francisco em Brotas, entre outros, estão em andamento. A FGM cuida da conservação de cerca de 200 monumentos públicos em todo o município e está realizando o inventário do patrimônio imaterial.</p> <p>Entre 2013 e 2016, foram recuperados, restaurados e criados 35 monumentos.</p>
<p>Reassentamento Involuntário e Preventivo</p>	<p>A Coordenação de Administração do Patrimônio (Secretaria Municipal de Fazenda), é responsável pelos processos de aquisição de áreas através do exercício do poder de eminente domínio em todos os empreendimentos públicos feitos pela prefeitura municipal.</p> <p>A Coordenadoria de Programas Habitacionais e Urbanização de Ocupações Precárias da Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária (Secretaria Municipal de Infraestrutura) responde pelas intervenções de melhoria e qualificação urbana em áreas de ocupações precárias. Suas atividades são regidas pela Portaria 163/16. A remoção de pessoas tem de ser feita após identificação de situações de risco geológico pela Defesa Civil</p> <p>A SEMPS (através da Coordenadoria de Apoio às Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil e da Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa-Família e Benefícios) responde pelos trabalhos de assistência social às pessoas afetadas por remoções de áreas de risco e em virtude de investimentos públicos.</p> <p>A Defesa Civil (CODESAL) tem a atribuição de transferir pessoas e comunidades vivendo em áreas de risco geológico e/ou insalubres.</p> <p>A avaliação constatou que a Prefeitura Municipal de Salvador tem experiência com intervenções que requerem o deslocamento forçado de populações residentes em área</p>

Dimensão	Caracterização
	<p>de risco. Recentemente, a Prefeitura Municipal de Salvador desenvolve dois projetos com significativos impactos adversos relacionados ao reassentamento involuntário de famílias de baixa renda: o projeto de requalificação urbana Guerreira Zeferina, realizado com recursos próprios, projetos com financiamento pelo Governo Federal, seguindo a Portaria 317/2013 do Ministério das Cidades e o Programa Mané Dendê com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento.</p> <p>O programa Mané Dendê vai beneficiar mais de 80 mil habitantes dos bairros de Alto Santa Terezinha, Itacaranha, Plataforma e Rio Sena. Estão previstas intervenções de saneamento, drenagem, desenvolvimento urbano, social e ambiental, além do fortalecimento institucional. Em atendimento a solicitação feita pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, a Prefeitura Municipal está criando uma Coordenação de Reassentamento no âmbito da Secretaria de Infraestrutura.</p> <p>Já o Projeto Guerreira Zeferina, área de 22 mil metros quadrados mais conhecida como Cidade de Plástico, localizada no bairro de Periperi, é um projeto de requalificação urbana com a construção de 257 unidades habitacionais, pavimentação das ruas, dois campos de futebol, área de lazer e estacionamentos, beneficiando 527 pessoas. Inclui também ações para melhoria de vida através de cursos profissionalizantes e de fortalecimento dos vínculos pessoais.</p> <p>Para lidar com os casos de remoção preventiva em áreas de risco, a CODESAL dispõe do Centro de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil (CEMADEC) que funciona 24 horas por dia e tem capacidade de previsão de riscos de deslizamento e alagamento para 72 horas através de informações geradas por rede monitorada de 38 pluviômetros. Há um Sistema de Alerta e Alarme Sonoro instalado em 6 áreas de alto risco de deslizamento, onde já se realizaram exercícios simulados de evacuação. Em articulação com as Prefeituras-Bairro, já foram formados 18</p>

Dimensão	Caracterização
	<p>Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil e instalado o Comitê Interinstitucional de Ações Emergenciais. No quadriênio 2013 e 2016, a CODESAL recebeu 39.647 solicitações de atendimento, realizou 33.092 vistorias e cadastrou 10.962 famílias, tendo atendido e beneficiado 6.543 famílias.</p>
<p>Engajamento dos cidadãos e controle social</p>	<p>Os Conselhos Municipais de Meio Ambiente, de Assistência Social, de Saúde e de Educação têm função essencial para o exercício do controle social sobre a atuação da Prefeitura Municipal de Salvador nas suas áreas finalísticas.</p> <p>A Diretoria das Prefeituras-Bairro e a Ouvidoria Geral do Município realizam a gestão dos atendimentos às manifestações feitas pela população a respeito de atividades da Prefeitura Municipal de Salvador.</p> <p>A Ouvidoria Geral criada em 2004 pela lei nº 6.588/04, regulamentada pelo decreto 15.628/05, está vinculada ao Gabinete do Prefeito e é responsável por coordenar a Rede Municipal de Ouvidores. Tem como principal finalidade aproximar o cidadão da administração pública, através da avaliação das manifestações registradas sobre o serviço público municipal e encaminhá-las aos órgãos competentes. Cabe-lhe acompanhar e cobrar soluções rápidas e efetivas às instâncias municipais, e garantir informações e respostas ágeis. Outra atribuição da OGM é a sua participação no desenvolvimento de projetos decorrentes das análises e da observação das reivindicações da sociedade.</p> <p>Entre os destaques também estão os programas e projetos desenvolvidos como o projeto Fala Salvador, que visa estabelecer um padrão de atendimento único, integrando todos os órgãos da PMS num só canal de comunicação.</p> <p>A OGM conta com equipes na área administrativa, operacional, jurídica, Central de Atendimento, Coordenadoria de Marketing e Comunicação (CMC), Coordenadoria de Pesquisa (CP), Coordenadoria de</p>

Dimensão	Caracterização
	<p>Precursão e Monitoramento (CPM), Coordenadoria de Relacionamento e Atendimento à Comunidade (CRAC), além do grupo de ouvidores que compõem o Sistema Municipal de Ouvidorias (SMO), atuando nas 30 unidades públicas municipais.</p> <p>Entre janeiro de 2015 e maio de 2017, a OGM realizou 459.307 atendimentos relacionados à área da Assistência Social, sendo 82% deles solicitações de serviços. No mesmo período, registram-se 890.432 atendimentos relacionados à saúde, sendo 91% deles solicitações de serviços. Foram também atendidas 137.631 demandas em relação à área de educação, sendo 67% delas solicitações de serviço e 32% pedidos de informação e orientação. Em todas as três áreas, mais de 99% das demandas já foram concluídas.</p> <p>O amplo conhecimento dos canais de atendimento disponibilizados pelo sistema de Ouvidoria do município, a existência de um sistema de ouvidorias setoriais e de canais informatizados de integração entre essas setoriais e a ouvidoria central, a capacidade de emissão de relatórios customizados e a experiência na utilização dos atendimentos realizados para retroalimentar a gestão municipal são elementos que asseguram sua adequação como canal de atendimento ao cidadão, em relação às ações do Projeto Salvador Social.</p>

8.2 Conclusão da Avaliação

A avaliação da capacidade institucional da PMS para a gestão dos riscos socioambientais que poderão estar associados às atividades do Projeto conclui que há plena capacidade para lidar com as questões relacionadas à licenciamento ambiental, manejo de pragas e engajamento dos cidadãos. Há maiores limitações em relação aos impactos potencialmente relacionados à (i) gestão de áreas de proteção (e, por conseguinte, proteção de habitats naturais sensíveis), (ii) preservação do patrimônio histórico e arqueológico em situações

de achados fortuitos em decorrência de obras e (iii) reassentamento involuntário em virtude de investimentos em infraestruturas públicas.

Medidas Recomendadas para Fortalecimento da Capacidade Institucional

Com base na identificação de necessidades de fortalecimento da capacidade institucional para lidar com a gestão de riscos socioambientais no âmbito do Projeto Salvador Social definiu-se a contratação um especialista sênior nessa área para o cargo de Gerente Socioambiental, na estrutura funcional da Unidade de Gestão do Projeto (UGP) na Casa Civil. Esse especialista terá entre suas responsabilidades: (i) assessorar o Diretor Geral da UGP; (ii) apoiar as setoriais na implementação dos planos e marcos relacionados às salvaguardas sociais e ambientais; (iii) planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades relativas à gestão socioambiental do Projeto; (iv) supervisionar e avaliar o cumprimento dos requisitos ambientais e do Plano de Comunicação; (v) articular-se com as autoridades ambientais para acompanhar os processos de licenciamento ambiental que sejam requeridos para as atividades do Projeto; e (vi) acompanhar os questionamentos feitos pela sociedade civil e outras partes interessadas a respeito do Projeto, coordenando as ações de Ouvidoria do Projeto.

Um plano de capacitação em gestão de riscos socioambientais será desenvolvido pelo Gerente Socioambiental da UGP durante a implementação do Projeto. Esse plano terá como objetivos principais: (i) assegurar que as equipes das diversas secretarias municipais envolvidas na implementação do Projeto possam identificar riscos de potenciais impactos socioambientais adversos que possam ser causados pelos empreendimentos de que são responsáveis; (ii) familiarizar os gestores do Projeto nas três secretarias envolvidas em sua implementação com os instrumentos de gestão de riscos socioambientais desenvolvidos para o Projeto (o Marco de Gestão Socioambiental e o Marco de Reassentamento); (iii) promover a articulação entre as diversas agências da administração municipal envolvidas no Projeto e

na gestão de riscos socioambientais e a UGP, para prevenir, evitar, mitigar ou compensar adequadamente impactos socioambientais adversos que possam vir a ser causados pelas ações do Projeto.

Atividades de Assistência Técnica visando o fortalecimento da gestão de riscos socioambientais pela gestão municipal poderão ser consideradas ao longo da implementação do Projeto.

9. CONSULTAS PÚBLICAS

O Marco de Gestão Socioambiental foi consultado por um canal online e numa audiência pública presencial. O mecanismo de consulta online esteve disponível para a população da cidade desde o dia 16 de agosto de 2017. Os documentos foram acessados e visualizados 118 vezes até o dia 06 de setembro de 2017. Durante o período de consulta, ocorreu um problema técnico com o sistema de informática que dificultou o recebimento de contribuições pela Prefeitura. A Prefeitura respondeu individualmente por meio de correspondência eletrônica aos comentários recebidos.

Uma audiência pública foi conduzida no dia 05 de setembro de 2017, no Teatro Gregório de Matos, na região central de Salvador. A realização da audiência foi divulgada pela Casa Civil por mensagem eletrônica institucional enviada a todos servidores municipais, pela página eletrônica oficial da prefeitura, e por comunicado oficial enviado pela Casa Civil para as secretarias setoriais (SMS, SME e SEMPS) para convite aos membros dos Conselhos Municipais de cada setor. Participaram da audiência 68 pessoas, incluindo 40 representantes de conselhos e associações comunitárias, pescadores artesanais, líderes religiosos e representantes populares das Prefeituras-Bairro.

Durante a audiência pública, o Projeto e os documentos de salvaguardas foram explicados. Os comentários dos participantes enfatizaram a importância das intervenções em saúde, educação e assistência social. Eles focaram na

necessidade de integrar as atividades do Projeto com outros investimentos nos setores de saneamento, segurança pública, saúde, assistência social e proteção ambiental, sendo implementados pelos governos estadual e municipal e por organizações da sociedade civil em regiões de alta vulnerabilidade sócio-econômica. Os participantes apontaram algumas causas de impactos negativos no sistema de saúde pública, como por exemplo a contaminação das praias por esgotamento sanitário e o aumento da violência e criminalidade urbana. Os participantes também apontaram a importância do resgate histórico, cultural, sentimento de pertença e de identidade religiosa dos bairros nas áreas de intervenção do Projeto. Um último ponto mencionado repetidamente refere-se às responsabilidades das agências municipais e estaduais em responder às questões de sustentabilidade social e ambiental.

Durante a implementação do Projeto, serão mantidos três canais principais de coleta de comentários, reclamações, sugestões dos beneficiários e pessoas afetadas, cidadãos e organizações da sociedade civil sobre os impactos sociais e ambientais do Projeto. Primeiro, os Marcos de Reassentamento e de Gestão Socioambiental continuarão disponíveis para consulta pública na página oficial da Prefeitura (e/ou na página oficial específica do Projeto). A UGP receberá os comentários sobre os documentos de salvaguardas, assegurando sua atualização periódica durante o ciclo de vida do Projeto. O segundo canal para recebimento dos questionamentos da comunidade sobre o Projeto e seus impactos e benefícios sociais e ambientais serão as Prefeituras-Bairro, que representam efetivamente o principal canal de comunicação entre a administração pública e a população, principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade social. O terceiro canal será o Mecanismo de Endereçamento de Queixas que será utilizado pelo Projeto e pertencente ao sistema da OGM. O Gerente Socioambiental da UGP realizará regularmente avaliações dos comentários da comunidade e dos cidadãos recebidos através desses três canais como parte de suas tarefas de rotina e produzirá relatórios periódicos sobre eles. O Plano de Comunicação Social do Projeto incluirá diretrizes e

procedimentos sobre como obter devolutivas das comunidades e dos cidadãos sobre o Projeto e suas atividades. As manifestações das comunidades e dos cidadãos retroalimentarão o planejamento das atividades de gestão de riscos socioambientais do Projeto.

10. CONCLUSÃO

Salvador com sua característica de cidade segregada e alto grau de informalidade, identificada no uso e ocupação do solo, e conseqüentemente no crescimento urbano da cidade, sofre uma pressão para um processo de sustentabilidade ambiental da cidade.

No universo de amostragem dos equipamentos avaliados nas reformas e construções localizados em comunidades de baixa renda, em locais carentes de infraestrutura é de suma importância medidas de proteção, manutenção e reabilitação dos ambientes naturais.

Considerando esta necessidade de uma avaliação mais aprofundada das questões socioambientais advindas das intervenções físicas, se faz necessário formular políticas específicas para mitigá-las, no sentido de induzir processos capazes de tornar a cidade mais resiliente e sustentável.

Sempre considerando os riscos e impactos positivos e negativos, em todos os níveis, o Banco busca assegurar a preservação de bens materiais naturais físicos e intangíveis, construídos e culturais, bem como de saúde pública.

Nesse contexto esse trabalho traz um direcionador para futuras intervenções, inclusive no campo institucional e regulatório, nas suas implicações diretas e indiretas, com o intuito de elevar a qualidade de vida das pessoas e a proteção conservação, manutenção e reabilitação de habitats naturais, do patrimônio físico cultural, do manejo de pragas e nas avaliações ambientais, mais criteriosas.

11. ANEXOS

11.1 Anexo 01 – Análise Territorial dos Equipamentos

11.2 Anexo 02 – Fichas